

Município de Mação

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

Grandes Opções do Plano e
Orçamento 2024 »»» 2028



INDÍCE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. PLANO DE ATIVIDADES	4
2. BREVE ENQUADRAMENTO NORMATIVO	14
3. APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO	20
3.1. ESTRUTURA	20
3.2. RESUMO DO ORÇAMENTO	21
3.3. RECEITA	24
3.4. DESPESA	26
3.5. OPÇÕES DO PLANO (GOP)	27
4. CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO	32
4.1 PREVISÃO DA RECEITA	33
4.2 PREVISÃO DA DESPESA	36
4.3 OUTRAS ESTIMATIVAS DE DESPESA	37
5. ARTICULADO COM AS MEDIDAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	40
6. RESPONSABILIDADES CONTIGENTES	56
6.1. PROCESSOS JUDICIAIS E DE CONTRAORDENAÇÃO EM CURSO	56
7. DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS	66
7.1. ORÇAMENTO	70
7.1.1. MAPA RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS	70
7.1.2. MAPA DAS RECEITAS E DESPESAS, DESAGREGADO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	70
7.1.3. ORÇAMENTO INICIAL - VALOR EX-PLANO E VALOR EM PLANO	70
7.2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO	94
7.3. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	104
7.4. ATIVIDADES MAIS RELEVANTES	110
7.5. BALANÇO PREVISIONAL	112
7.6. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL	114
7.7. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	116
9. ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS SE VERIFIQUE O CONTROLO DO MUNICÍPIO	122

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

1. Introdução

1.1 Plano de Atividades



1. INTRODUÇÃO

1.1. PLANO DE ATIVIDADES

Apresentamos estes documentos com as atividades, iniciativas, projetos e execuções de obras que os mesmos encerram, com a perspetiva que sempre temos aquando da sua apresentação. Independentemente da imprevisibilidade que rodeia a atividade da Câmara Municipal, propomos aquilo que entendemos ser passível de ser executado.

Estes documentos não são exceção! E é também uma realidade factual os excelentes níveis de execução do Orçamento que temos tido, tal como a nossa boa situação económico-financeira.

É, pois, com esta premissa e com a convicção de que nem tudo depende apenas de nós, que apresentamos, em traços gerais, algumas propostas nas áreas sectoriais que temos privilegiado ao longo do mandato.

Apesar da situação política que o País atravessa, que o “paralisará” muito durante meio ano e das guerras que o mundo vive, partimos otimistas para 2024, uma vez que os projetos que temos em marcha e as ideias que iremos propor, ancoram aquele otimismo que gostaríamos que fosse partilhado pelos nossos Municípes.

Também no que diz respeito à iniciativa privada, pensamos que existem motivos para nos sentirmos confiantes. É, assim, imperioso continuarmos a criar condições de atração de investimento como temos feito.

Nunca esquecemos os compromissos que assumimos em 2021 e, nesse pressuposto, estes documentos refletem os mesmos, sem prejuízo da recetividade de outras propostas que, aliás, temos recebido e acolhido. É assim que continuaremos a fazer.

Como sempre, os cidadãos e as famílias, estarão no centro das nossas prioridades, porque só contribuindo para o seu bem-estar e felicidade conseguiremos ter um melhor Concelho, como é o desejo de todos nós.

Com responsabilidade, mas muita ambição, vamos, seguramente, ter um bom desempenho em 2024, em prol dos nossos Municípes.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Desde final de 2023 que a Autarquia assume as competências previstas na Lei, nestas duas áreas, sendo que na área da Ação Social já o faz desde novembro de 2022, com uma abrangência muito superior, relativamente à Saúde.

Conforme previmos, os serviços da Autarquia têm-se mostrado capazes de responder aos desafios assumidos e, com a competência habitual, temos desempenhado as responsabilidades que nos foram atribuídas.

Assim, para 2024, a população deste Concelho pode, no que a estas áreas, agora descentralizadas, diz respeito, contar com a Autarquia por forma a resolver as situações que sejam da esfera da sua competência e, como habitualmente, além das mesmas.

Na área social, o apoio aos Municípes mais vulneráveis, o acompanhamento de proximidade, as iniciativas que proporcionamos de alegria e bem-estar, o Clube Sénior, e a Universidade Sénior, estarão sempre bem presentes na ação da Câmara.

A implementação de Estratégia Local de Habitação e, de certa forma a habitação a custos acessíveis que iremos promover, poderão contribuir para a mitigação de situações de maior carência.

A exemplo daquilo que sucedeu em 2023, manifestaremos o apoio às IPSS, no que concerne ao pagamento de 35% da fatura da Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos. Além deste apoio, e a exemplo dos anos anteriores, poderemos decidir apoiar pontualmente para obras de reabilitação, requalificação ou ampliação de instalações e compra de equipamentos.

Após solicitação de Instituições, iremos disponibilizar técnicos habilitados para a fiscalização e para Segurança e Higiene no Trabalho, nas obras em curso, no âmbito do Programa PARES 3.0.

Ainda na área social, aguardamos a aprovação da candidatura que, em devido tempo submetemos ao Programa Radar Social, dotando-nos assim de melhores condições para implementarmos políticas sociais.

Na área da Saúde e, ao contrário daquele que era o nosso desejo, tivemos de assumir encargos financeiros relevantes, de forma a possibilitar que a nossa população tivesse mais um Médico de Família, de acordo com o Regulamento entretanto aprovado pelos Órgãos do Município. Em 2024, continuaremos a pugnar e a lutar para que os Cidadãos deste Concelho tenham acesso àquilo que constitucionalmente está consagrado e que deve ser assegurado pelo Estado central. Infeliz e lamentavelmente, a situação dramática que vivemos faz-nos temer o pior.

Da nossa parte, não nos furtaremos à assunção de mais encargos e responsabilidades, se for o caso.

Tendo sob a nossa responsabilidade as competências na área da Saúde, exerceremos as mesmas com sentido de responsabilidade, tentando garantir aos utentes as melhores condições possíveis nas instalações de saúde, num trabalho de proximidade com os profissionais que diariamente desempenham, com competência, as suas funções nas mesmas.

Existindo a garantia por parte do Governo, em apoiar através do PRR, a reabilitação da Extensão de Cardigos, iremos, para o efeito, adaptar o projeto que já temos elaborado à exigência daquele programa, criando assim condições para a execução daquela obra.

EDUCAÇÃO

A Educação tem sido, sem grande surpresa, uma aposta da nossa Autarquia ao longo dos anos. Num Concelho com as características do nosso, é fundamental criarmos as melhores condições possíveis para que as nossas crianças e jovens se sintam motivados a estudarem e a fazê-lo no seu Concelho. Tem sido igualmente relevante o número de alunos que temos atraído para estudarem em Mação, possibilitando assim uma oferta educativa que, sem os mesmos, dificilmente conseguiríamos oferecer.

Assim mantivemos um conjunto de apoios muito significativos que temos disponibilizado à comunidade escolar e trabalharemos para, paulatinamente, irmos melhorando aquilo que pode ser melhorado.

Estando em curso os procedimentos para a elaboração dos projetos necessários à requalificação da EB1 e JI de Mação, estando igualmente assegurado o seu financiamento através do PT2030, temos a intenção de lançar o respetivo concurso no próximo ano. Com estas obras, bem como com a construção de uma sala polivalente na EB 2,3+S de Mação, ficaremos com um Parque Escolar ainda mais digno e com mais e melhores condições para os nossos alunos e professores.

Naquilo que à Cultura diz respeito, destacamos a entrada em funcionamento do Piso 0 do Museu de arte Pré-histórica e do Sagrado do Vale do Tejo. Esperando nós ter concluído o projeto do Núcleo Museológico de Envendos, no primeiro trimestre do ano, é nosso anseio iniciar as obras do mesmo em meados do próximo ano, concretizando assim uma aspiração de vários anos.

A recente descoberta de mais gravuras rupestres “impõe” que o Município classifique toda a zona do Vale do Ocreza, onde as mesmas estão, como Imóvel de Interesse Municipal, contribuindo assim para a preservação daquele local. Por outro lado, esta recente descoberta vem validar e solidificar a aposta feita há muitos anos, no estudo da arte rupestre que tantos e bons resultados tem proporcionado, sob diversos pontos de vista, ao nosso Concelho.

É assim determinante continuar este caminho, procurando novas oportunidades, novos parceiros, imbuídos do mesmo desígnio do estudo da arte rupestre e da sua valorização. Esta constatação não nos deve fazer esquecer todos os projetos em que, sob a égide do nosso Museu, estamos envolvidos, como p.ex., as escavações do Vale Junco, os Espaços de Memória, o Núcleo Museológico de Ortiga e a breve prazo, o de Envendos. Ainda na área da Cultura, tem sido evidente a diversidade cultural que temos apresentado. Em 2024, vamos intensificar esta diversidade e, dentro do possível, apostando na sua descentralização.

A nossa Galeria continuará a ser palco de exposições para os mais variados gostos e, sempre que possível, incentivando os artistas locais a exporem naquele “seu” espaço. Em 2024, apresentaremos publicamente a nossa Monografia do Concelho que está em fase final de elaboração.

Por fim, mas não menos importante, as nossas Associações sabem que podem contar com a sua Autarquia para o desenvolvimento das suas atividades culturais. De igual modo, continuaremos a apoiar a edição de livros que contribuam para o perpetuar da nossa memória, da nossa história, ou que possibilitem o apoio a Entidades de relevância concelhia.

FLORESTA E PAISAGEM

O nosso Concelho vive um momento decisivo com a constituição das AIGP (Áreas Integradas Gestão da Paisagem) e as correspondentes OIGP (Operações Integradas de Gestão da Paisagem).

Tendo a Câmara delegado na Aflomação a gestão deste processo, nas áreas sob a sua responsabilidade, confiamos e apoiamos plenamente naquela Entidade para a prossecução do objetivo, que é unânime nos órgãos autárquicos deste Município, de efetiva implementação desta área a bem do nosso futuro e da sustentabilidade do nosso território.

EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

O presente ano trouxe-nos boas perspetivas no que diz respeito ao investimento privado que começará a ser consubstanciado em 2024.

Temos feito, como é nossa obrigação, esforços no sentido de captar investimento privado e promover o empreendedorismo, criando condições para a instalação de empresas, bem como disponibilizando apoios vários para o efeito.

No próximo ano, continuaremos neste caminho e nesta dinâmica, com a expectativa da instalação de mais empresas no nosso Concelho. Temos a certeza que tal irá acontecer! O GEMA deverá intensificar o seu trabalho junto dos empresários que aqui já desenvolvem a sua atividade, bem como junto de todos aqueles que têm essa pretensão. É nossa obrigação fazê-lo, analisando intenções de investimento, procurar os adequados sistemas de incentivo, e submetendo as respetivas candidaturas.

Com as dificuldades que temos sentido relativamente à aprovação do PDM, o que impossibilita a expansão da Zona Industrial das Lamas, importa procurar soluções que permitam a fixação de empresas noutros locais, como felizmente tem sucedido. Por outro lado, há expectativas da realocação de empresas do Centro de Negócios para outros locais (no Concelho), permitindo assim a utilização dos espaços vagos por outras empresas.

Tendo consciência da necessidade de melhoria do espaço urbano da Zona Industrial das Lamas, iremos proceder à substituição de todos os passeios da primeira fase da mesma, tornando assim o espaço público mais agradável, confortável e atrativo.

Avaliaremos a possibilidade de criar incentivos, traduzidos em apoios financeiros, às empresas que recrutem jovens que terminem o 12.º ano e permaneçam no Concelho, bem como àquelas que proporcionem o regresso de naturais, para aqui trabalharem.

REGENERAÇÃO URBANA

Esta área exige um esforço contínuo e nunca acabado. Temos bem consciência do muito que há para fazer de forma a tornar os nossos espaços públicos mais agradáveis, mais aprazíveis.

Em 2024, tal como temos feito, iremos intervir em pequenas reabilitações urbanas, algumas já há muito iniciadas, quer por nossa iniciativa, quer apoiando as Juntas de Freguesia.

O próximo ano marcará também o início de uma grande obra de regeneração urbana da sede do Concelho, com financiamento do PT2030, bem como a reabilitação do centro histórico da Vila de Cardigos, com fundos próprios da Câmara.

TURISMO

Manteremos, em 2024, a aposta contínua que vem sendo desenvolvida, tendente a criar mais e melhores condições de atratividade turística no nosso Concelho.

As melhorias das condições nas Praias Fluviais serão uma prioridade. Assim pretendemos intervir na Praia Fluvial de Cardigos de forma a colmatar algumas lacunas/necessidades que se verificarem.

Com a conclusão da zona de Lazer da Barca da Amieira, o Concelho ficará dotado de mais espaço aprazível num local de grande potencial.

Os Passadiços de Ortiga devem ser, no nosso entendimento, recuperados ainda que com outra configuração e localização. Não desistimos da ambição, que sempre nos norteou, de valorizar as margens do Rio Tejo e, neste caso particular, também as pesqueiras. Esperamos obter algum consenso neste projeto que, à partida parecia consensual, mas que a determinado momento, pareceu, deixar de o ser.

Começam a existir condições para aproveitarmos de forma mais efetiva o Espelho de Água de Ribeira de Eiras, após conclusão das obras da ETAR de Carvoeiro e a aquisição por parte da Câmara, da maioria dos terrenos envolventes. Vamos, assim, iniciar, em 2024, os procedimentos para o efeito.

De igual forma e tal como previsto para o ano em curso, no qual não conseguimos desenvolver, é nosso objetivo proceder à valorização as margens da Ribeira d'Eiras entre o Espelho de Água e a Albufeira da Barragem de Ortiga.

Afigurando-se difícil, para já, a possibilidade de instalação de Bungalows na Praia de Carvoeiro, é, contudo, possível encontrar soluções, com um Parque para autocaravanas para potenciar, ainda mais, aquela mais valia do nosso Concelho.

As rotas e percursos já em uso, bem como as programadas, irão ter, de acordo com o protocolado, o devido empenho por parte da Autarquia, tendo em conta o impacto positivo que os mesmos têm para o desenvolvimento turístico do Concelho.

O potencial que o Concelho tem, pode e deve ser devidamente explorado, quer pelas entidades públicas, quer por entidades privadas. Da nossa parte assim continuaremos a fazer, p.ex. com a valorização do Miradouro da Serra de Sto. António (Centro Geométrico), cujo projeto está em elaboração. Não escondemos que ambicionamos mais investimento privado para acompanhar o nosso esforço e iniciativa. Não perdemos a esperança de que tal venha a acontecer.

ASSOCIATIVISMO

Nunca é demais realçarmos e sublinharmos o papel extraordinário que as Associações desenvolvem um pouco por todo o Concelho. É unânime a constatação deste facto, tal como é unânime que a Câmara muito as tem apoiado, precisamente por reconhecermos a sua importância, assim como o voluntarismo e a abnegação dos seus dirigentes.

A nossa Feira Mostra, p.ex. tem tido o seu sucesso que, pensamos, ser óbvio, também pelo contributo decisivo de dezenas de Associações do Concelho que, através de diversas iniciativas que muitos contribuem para a vinda de visitantes à Feira, ou aquelas que através da excelência dos seus pratos atraem imensos visitantes para os degustarem.

Assim, em 2024, como no passado, contaremos com as nossas Associações para dinamizarem as nossas Terras, tal como as mesmas bem sabem que a Câmara estará disponível para com elas colaborar, no sentido de melhor cumprirem a sua missão.

OBRAS / PATRIMÓNIO

Ao longo deste documento e, em particular, no PPI, vêm referidas um conjunto de obras e projetos que serão desenvolvidos em 2024.

Tendo consciência das necessidades que existem, e tendo também consciência de que não conseguimos fazer tudo o que pretendíamos, temos a convicção de que aquilo que nos propomos fazer nas diversas áreas: Educação, Saúde, Turismo, Reabilitação Urbana, Rede Viária e Arruamentos, vai ao encontro daquilo que é, do nosso ponto de vista, prioritário, mas também dos compromissos que assumimos e, ainda, dos financiamentos disponíveis e que condicionam algumas opções.

Por tudo aquilo que importa, quer em termos estruturais para o Concelho, quer pelo impacto financeiro, destacamos a construção da habitação para arrendamento acessível, apenas possível fruto do financiamento PPR e contrato que estabelecemos com o IRHU.

Em 2024, iniciaremos a construção dos 16 primeiros fogos, cujo procedimento já está em curso, num investimento superior a 1,5 milhões de euros.

Queremos ainda a deixar uma palavra e um compromisso para com as Juntas de Freguesia, Entidades com as quais temos tido, ao logo deste mandato, uma relação profícua, em prol dos nossos Municípios. Da nossa parte, e dentro daquilo que for razoável, continuaremos este trabalho de parceria em alguns projetos que tem sido possível concretizar.

CONCLUSÃO

Apresentamos um conjunto de documentos suficientemente explícitos, elucidando aquelas que serão as nossas prioridades para 2024, os nossos objetivos e as razões pelas quais entendemos serem estas e não outras as prioridades.

Como é natural, existem imponderáveis que nos podem fazer alterar aquelas que são agora as nossas ideias, situação aliás que, infelizmente, muito nos tem acontecido. Contudo, temos o rumo traçado, sem prejuízo de, como sempre, estarmos abertos e disponíveis a acolhermos outras propostas que tenham mérito e sejam exequíveis sob todos os pontos de vista.

A situação económico-financeira da Câmara é confortável, ao ponto de podermos dizer que temos condições para concretizar com o que nos comprometemos, e desde que as outras fontes de financiamento também se concretizem.

Assim, estamos motivados para mais um ano de trabalho árduo, com grandes desafios e com muitas incertezas. Contudo, estamos convictos de que fazendo bem a nossa parte, conseguiremos atingir, senão todos, pelo menos grande parte dos nossos objetivos, a bem das Pessoas do Concelho de Mação.

Aguardamos, assim, a aprovação destes documentos.



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

2. Breve Enquadramento Normativo



2. BREVE ENQUADRAMENTO NORMATIVO

Os documentos previsionais, que integram o orçamento e as grandes opções do plano, constituem um instrumento essencial à gestão do município e refletem a vontade política para o próximo ano e seguintes.

De uma forma sistematizada, de harmonia com o previsto no ponto 47 da Norma de Contabilidade Pública n.º 26, *“As demonstrações previsionais são assim o reflexo financeiro das políticas públicas que se prevê aplicar, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua utilização”*.

É, igualmente, um instrumento de controlo que, se bem acompanhado, fornece elementos importantes à gestão, facultando, designadamente, indicação dos níveis de execução da receita e da despesa, e emitindo “sinais de alerta” perante a ocorrência de eventuais desvios.

Permite, ainda, que os destinatários finais da atividade autárquica avaliem, através da informação disponibilizada, designadamente das demonstrações orçamentais, o cumprimento dos compromissos assumidos.

Trata-se, portanto, de um documento que, após a sua aprovação pelo órgão deliberativo, pretende assumir-se como um plano de ações e um plano financeiro do Município para o ano em referência e seguintes.

As propostas de orçamento dos municípios são influenciadas por diversos diplomas legais, dos quais se destacam, pela sua relevância, os seguintes:

SNC-AP	Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada
POCAL (pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1)	Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada
Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada

Regime jurídico das autarquias locais e entidades intermunicipais	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada
Lei de enquadramento orçamental	Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua versão atualizada
Lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua versão atualizada
Regime jurídico dos códigos de classificação económica	Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua versão atualizada
Lei do trabalho em funções públicas	Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada
Fundo de apoio municipal	Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua versão atualizada

A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece um conjunto de regras orçamentais que deverão ser consideradas na elaboração dos documentos previsionais.

O art.º 46.º do referido normativo legal prevê os documentos que deverão ser incluídos no orçamento municipal:

“1 – O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;*
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;*
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável;*
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;*

e) *A proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão.*

2 – O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) *Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;*
- b) *Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município, de acordo com o art.º 75.º;*
- c) *Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.”*

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC–AP “Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública” e revogou quase na sua generalidade o Pocal, prevê no ponto 17 da Norma de contabilidade pública n.º 1 que:

“As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes.” **No entanto, da conjugação com o art.º 82.º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, resulta que em 2024 não é obrigatória a apresentação dos referidos mapas.**

O conteúdo das demonstrações previsionais - orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, e plano plurianual de investimentos - está definido no ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública n.º 26, prevendo uma projeção num horizonte temporal de 5 anos (ano t a ano t+4).

Não existe qualquer orientação quanto a critérios que norteiem a elaboração das demonstrações financeiras previsionais.

Quanto ao carácter vinculativo das projeções efetuadas atente-se ao previsto no art.º 44 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que determina a vinculação da despesa e da receita à plurianualidade de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. No entanto, por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento do articulado da legislação (cfr. art.º. 47.º), o que significa que apenas o ano a que respeitam os documentos previsionais, neste caso 2024, é vinculativo, sendo a plurianualidade (2025 a 2028) meramente indicativa.



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

3. Apresentação Geral do Orçamento



3. APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

3.1. ESTRUTURA

De acordo com o previsto no art.º 6.º do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a transição para este novo normativo contabilístico permitirá:

“...o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente:

- a) Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;*
- b) Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de determinada entidade;*
- c) Proporciona informação para a determinação dos gastos dos serviços públicos;*
- d) Proporciona informação para a elaboração de todo o tipo de contas, demonstrações e documentos que tenham de ser enviados à Assembleia da República, ao Tribunal de Contas e às demais entidades de controlo e supervisão;*
- e) Proporciona informação para a preparação das contas de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais;*
- f) Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia, de eficiência e de eficácia dos gastos públicos;*
- g) Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.”*

Não obstante, determina o art.º 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental(QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL) “, são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Assim, e apesar da aludida regulamentação ainda não ter sido publicada, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar do QPPO e QMPFAL, apresenta-se a referida projeção, apesar dos valores apresentados não serem vinculativos.

A estrutura do orçamento mantém-se idêntica à dos últimos anos no que respeita à classificação orgânica:

- 01 – Assembleia Municipal
- 02 – Câmara Municipal

3.2. RESUMO DO ORÇAMENTO

A previsão das receitas e despesas para o próximo ano de 2024 é de 17.361.055€.

A receita corrente assume um montante de 10.895.950€ que suporta uma despesa corrente de 10.602.268€. Por sua vez, a receita de capital assume um valor de 6.465.102,00€ e a despesa de capital de 6.621.787,00€.

O quadro seguinte resume a proposta de orçamento municipal para 2024.

Receita	Ano anterior			2024	
	Previsões Iniciais	Situação Atual	Peso	Previsões Iniciais	Peso
Corrente	11 016 152,00 €	11 268 543,00 €	72,99%	10 895 950,00 €	62,76%
Capital	3 122 507,00 €	3 122 606,00 €	20,69%	6 465 102,00 €	37,24%
Outras Receitas	954 406,00 €	2 648 564,00 €	6,32%	3,00 €	0,00%
TOTAL	15 093 065,00 €	17 039 713,00 €	100,00%	17 361 055,00 €	100,00%

Despesa	Ano anterior			2024	
	Dotações Iniciais	Situação Atual	Peso	Dotações Iniciais	Peso
Corrente	10 758 687,00 €	12 270 305,00 €	71,28%	10 602 268,00 €	61,07%
Capital	4 196 975,00 €	4 352 020,00 €	27,81%	6 621 787,00 €	38,14%
Outras Despesas	137 403,00 €	417 388,00 €	0,91%	137 000,00 €	0,79%
TOTAL	15 093 065,00 €	17 039 713,00 €	100,00%	17 361 055,00 €	100,00%

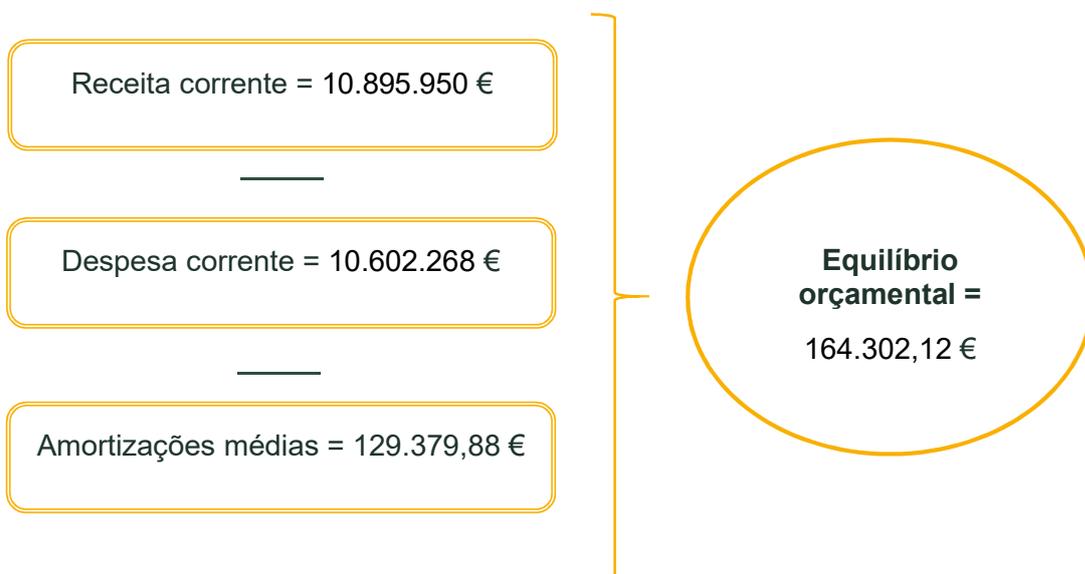
A elaboração do orçamento teve em conta a regra de equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, relevando para o efeito do referido equilíbrio as amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo.

“1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Quer isto dizer que as receitas correntes do Município têm de ser suficientes para acomodar as despesas correntes, bem como as amortizações médias dos empréstimos contratados.

Analisada a estrutura da receita e despesa, apura-se o seguinte equilíbrio orçamental para o exercício de 2024:



Cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo:

Nº Contrato	Datas			Prazo de vencimento do contrato (em anos)	Nº anos em 01/2024		Capital		Encargos 2024		Capital em dívida em 2024		Amortização Média
	Aprovação contrato	Celebração contrato	Tribunal Contas		Decorridos	Remanescente	Contratado	Contraído/Utilizado	Amortizações	Juros	Início ano	Fim ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(12)-(10)	(14)=(13)/(7)
0770075300	14/09/03	30/12/03	05/02/2003	21	21	0	600 000,00 €	600 000,00 €	33 332,00 €	1 154,81 €	33 332,00 €	- €	- €

Nº Contrato	Datas			Prazo de vencimento do contrato (em anos)	Nº anos em 01/2024		Capital		Encargos 2024		Capital em dívida em 2024		Amortização Média
	Aprovação contrato	Celebração contrato	Tribunal Contas		Decorridos	Remanescente	Contratado	Contraído/Utilizado	Amortizações	Juros	Início ano	Fim ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(12)-(10)	(14)=(13)/(7)
0770039019	28/07/10	26/08/10		25	14	11	2 500 000,00 €	810 000,00 €	28 638,31 €	26 413,97 €	466 968,16 €	438 329,85 €	39 848,17 €

Nº Contrato	Datas			Prazo de vencimento do contrato (em anos)	Nº anos em 01/2024		Capital		Encargos 2024		Capital em dívida em 2024		Amortização Média
	Aprovação contrato	Celebração contrato	Tribunal Contas		Decorridos	Remanescente	Contratado	Contraído/Utilizado	Amortizações	Juros	Início ano	Fim ano	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)=(12)-(10)	(14)=(9)/(5)
56069129131	29/03/2019	18/12/2018	17/05/2019	20	5	15	750 000,00 €	434 634,16 €	16 890,44 €	18 519,67 €	372 752,66 €	355 862,22 €	21 731,71 €
56060057646	30/06/2015	31/07/2015	04/12/2015	20	9	11	1 600 000,00 €	1 356 000,00 €	58 077,77 €	48 664,82 €	953 762,24 €	895 684,47 €	67 800,00 €

Total Amortização média de Empréstimos MLP
129 379,88 €

3.3. RECEITA

Em termos relativos, verifica-se que a receita corrente representa cerca de 63% do total da receita, enquanto que a receita de capital representa 37% do total.



A estrutura da receita para 2024 encontra-se detalhada no mapa de seguida apresentado.

RECEITAS	Previsões definidas para 2024	Peso no total da receita	Peso no total do tipo de receita
Receitas Correntes	10 895 950 €	62,76%	100,00%
Impostos diretos	927 180 €	5,34%	8,51%
Taxas, multas e outras penalidades	49 157 €	0,28%	0,45%
Rendimentos de propriedade	3 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	9 105 743 €	52,45%	83,57%
Venda de bens/serviços correntes	760 362 €	4,38%	6,98%
Outras receitas correntes	53 505 €	0,31%	0,49%
Receitas de Capital	6 465 102 €	37,24%	100,00%
Venda de bens de investimento	5 102 €	0,03%	0,08%
Transferências de capital	6 459 999 €	37,21%	99,92%
Rep. não abatidas aos pagamentos	1 €	0,00%	0,00%
Outras Receitas de Capital Não Efetivas	3 €	0,00%	100,00%
Ativos financeiros	1 €	0,00%	33,33%
Passivos financeiros	2 €	0,00%	66,67%
Total da Receita	17 361 055 €	100,00%	100,00%

No total da receita realça-se o peso das transferências correntes e de capital, especialmente provenientes do Orçamento de Estado.

No concernente em exclusivo à receita corrente, são preponderantes os valores previstos com a arrecadação de impostos diretos (8,51%), transferências correntes (83,57%) e venda de bens e serviços correntes (6,98%), que conjuntamente justificam cerca de 99% da receita corrente prevista.

O valor previsto para os **impostos diretos** justifica-se sobretudo pelo imposto municipal de imóveis (560.264€), do Imposto Municipal s/ transmissões onerosas (169.983€) e do Imposto Único de Circulação (148.814€).

As **transferências correntes** correspondem essencialmente às transferências da administração central, incluindo as decorrentes da descentralização de competências na área da educação (865.994€), da ação social (97.915€) e da saúde (168.206€).

Quanto à **receita de capital**, conclui-se pela preponderância das transferências de capital, provenientes quer da Administração Central, quer dos financiamentos dos projetos de investimento.

3.4. DESPESA

A estrutura da despesa para o ano de 2024 é a seguinte:

DESPESA	Dotações definidas para 2024	Peso no total da despesa	Peso no total do tipo de despesa
Despesas Correntes	10 602 268,00	61,07%	100,00%
Despesas com pessoal	5 305 173 €	30,56%	50,04%
Aquisição de bens e serviços	3 263 036 €	18,80%	30,78%
Juros e outros encargos	94 848 €	0,55%	0,89%
Transferências correntes	1 774 291 €	10,22%	16,74%
Subsídios	10 €	0,00%	0,00%
Outras despesas correntes	164 910 €	0,95%	1,56%
Despesas de Capital	6 621 787 €	38,14%	100,00%
Aquisição de bens de capital	6 574 232 €	37,87%	99,28%
Transferências de capital	47 535 €	0,27%	0,72%
Outras Despesas de Capital Efetivas	20 €	0,00%	0,00%
Outras Despesas de Capital Não Efetivas	137 000 €	0,79%	100,00%
Ativos financeiros	50 €	0,00%	0,04%
Passivos financeiros	136 950 €	0,79%	99,96%
Total da Despesa	17 361 055 €	100,00%	100,00%

Em termos relativos, a despesa corrente assume um peso aproximado de 62% da despesa total, correspondendo a despesa de capital a cerca de 38% do total.



As despesas com pessoal (31%) e a aquisição de bens de capital (38%), seguidas da aquisição de bens e serviços correntes (19%), são as que maior peso apresentam na estrutura da despesa.

3.5. OPÇÕES DO PLANO (GOP)

Como já foi dito em anos anteriores as Grandes Opções do Plano (GOP), é um documento que define todos os projetos e ações que a Autarquia prevê, desenvolver para o horizonte de 5 anos.

De referir que o documento das GOP's é a junção de 2 documentos de extrema importância, o Plano Plurianual de Atividades (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), fazendo com que o mesmo se considere um importante instrumento de gestão. No que diz respeito às Grandes Opções do Plano (GOP), a proposta para 2024, apresenta um valor Global definido de 7.265.726€ sendo que o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) concorre com o valor de 6.574.232€ e as Atividades Mais Relevantes (AMR) com o valor de 691.494€.

Descrição	Dotações definidas para 2024					
	PPI		AMR		GOP	
	Valor	Peso no total do PPI	Valor	Peso no total das AMR	Valor	Peso no total da GOP
1. Funções Gerais	106 500 €	1,62%	0 €	0,00%	106 500 €	1,47%
1.1.1. Administração Geral	86 500 €		0 €		86 500 €	
1.1.1. Serviços Administrativos	40 200 €	0,61%	0 €	0,00%	40 200 €	0,55%
1.1.2. Manutenção Serviço de Obras	30 100 €	0,46%	0 €	0,00%	30 100 €	0,41%
1.1.3. Instalação de Serviços	1 500 €	0,02%	0 €	0,00%	1 500 €	0,02%
1.1.4. Serviços em Geral	14 700 €	0,22%	0 €	0,00%	14 700 €	0,20%
1.2.1. Proteção Civil e Lutra contra incêndios	20 000 €		0 €		20 000 €	
1.2.1.2. Segurança Pública	10 000 €	0,15%	0 €	0,00%	10 000 €	0,14%
1.2.1.3. Instalação de Serviços	10 000 €	0,15%	0 €	0,00%	10 000 €	0,14%
2. Funções Sociais	5 773 132 €	87,81%	308 000 €	44,54%	6 081 132 €	83,70%
2.1.1. Ensino não Superior	121 000 €		0 €		121 000 €	
2.1.1.1. Ensino Pré-Escolar	26 000 €	0,40%	0 €	0,00%	26 000 €	0,36%
2.1.1.2. Ensino Básico	95 000 €	1,45%	0 €	0,00%	95 000 €	1,31%
2.2.0. Saúde	20 000 €		0 €		20 000 €	
2.2.1. Edifícios	20 000 €	0,30%	0 €	0,00%	20 000 €	0,28%
2.3.2. Ação Social	0 €		278 000 €		278 000 €	
2.3.2. Ação Social	0 €	0,00%	278 000 €	40,20%	278 000 €	0,00%
2.4.2. Ordenamento do Território	3 273 667 €		0 €		3 273 667 €	
2.4.2.1. Urbanização	2 974 014 €	45,24%	0 €	0,00%	2 974 014 €	40,93%
2.4.2.2. Iluminação Pública	60 000 €	0,91%	0 €	0,00%	60 000 €	0,83%
2.4.2.3. Habitação e Urbanismo	239 653 €	3,65%	0 €	0,00%	239 653 €	3,30%
2.4.5. Resíduos Sólidos	2 000 €		0 €		2 000 €	
2.4.5. Resíduos Sólidos	2 000 €	0,03%	0 €	0,00%	2 000 €	0,03%
2.4.6. Proteção do meio ambiente e conser.	2 012 767 €		0 €		2 012 767 €	
2.4.6.1. Jardins e Zonas de Lazer	12 000 €	0,18%	0 €	0,00%	12 000 €	0,17%
2.4.6.2. Defesa da Floresta	2 000 667 €	30,43%	0 €	0,00%	2 000 667 €	27,54%
2.4.6.4. Cemitério Municipal	100 €	0,00%	0 €	0,00%	100 €	0,00%
2.5.1. Cultura	233 698 €		0 €		233 698 €	
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	233 698 €	3,55%	0 €	0,00%	233 698 €	3,22%
2.5.2. Desporto, Recreio e Lazer	110 000 €		30 000 €		140 000 €	
2.5.2. Desporto, Recreio e Lazer	110 000 €	1,67%	30 000 €	4,34%	140 000 €	1,93%
3. Funções Económicas	694 600 €	10,57%	383 494 €	55,46%	1 078 094 €	14,84%
3.3.1. Transportes Rodoviários	200 000 €	3,04%	0 €	0,00%	200 000 €	2,75%
3.4.2. Turismo	364 600 €		50 000 €		414 600 €	
3.4.2. Turismo	364 600 €	5,55%	50 000 €	7,23%	414 600 €	5,71%
3.5.0. Outras Funções Económicas	130 000 €		333 494 €		463 494 €	
3.5.2. Outras Funções Económicas	130 000 €	1,98%	333 494 €	48,23%	463 494 €	6,38%
Total Grandes Opções do Plano	6 574 232 €	100,00%	691 494 €	100,00%	7 265 726 €	100,00%

Analisando o quadro infra podemos verificar que no PPI, as funções que têm maior representatividade são as “**Funções Sociais**”, 88%.

Individualmente a função “**Ordenamento do Território**” regista um peso de cerca de 50%, uma vez que engloba a despesa referente requalificação urbana – Entrada Norte Mação/Centro histórico (1.600.000€), requalificação urbana de Cardigos (625.914€) e a função “**Proteção do meio ambiente e conservação da natureza**” com o peso de 31%, onde está inserida a despesa da beneficiação de infraestruturas florestais – PDR2020-813-090894-Agentes Bióticos e Abióticos e Controlo Expansão Akias (289.479€).

Quanto às AMR, é um documento que é elaborado e executado à semelhança do PPI, ou seja, contemplando todos os projetos e ações que o Município prevê realizar no âmbito dos objetivos definidos, explicitando a respetiva previsão da despesa, ou seja, especifica a atividade do Município em matéria de despesas correntes, pelo que se encontra relacionado com o Orçamento inicial.

Analisando as AMR, a função com maior representatividade é a “**Função Económica**” com um peso de 55%, onde contempla a despesa relativamente à concessão do serviço público de transporte de Passageiros do Médio Tejo (275.494€).

Individualmente destaca-se também a função “**Social**” também com peso de 45%, onde se inclui as várias atividades, como a distribuição das refeições escolares gratuitas (190.000€), bolsas de estudo (33.000€) e apoio à família (40.000€)



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

4. Critérios de projeção



4. CRITÉRIOS DE PROJEÇÃO

O rigor, a transparência e a prudência na projeção mantêm-se como os princípios basilares que norteiam a elaboração dos documentos previsionais do Município de Mação.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, revogou o POCAL na sua generalidade, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento (cfr. n.º 1, alínea b) do art.º 17.º).

Significa, então, que as regras previsionais previstas no Pocal (ponto 3.3) continuam a delimitar as projeções a constar do orçamento e grandes opções do plano.

Não obstante, conforme já referido anteriormente, os valores previstos para o período 2025 a 2028 não são vinculativos e as regras previsionais não contemplam qualquer orientação para o seu apuramento. Neste contexto de ausência normativa, optou-se por adotar, na generalidade dos casos, duas metodologias alternativas consoante a tipologia de receita a apurar:

- Valor idêntico ao apurado para 2024;
- Média dos dois últimos exercícios.

A projeção dos valores constantes dos documentos previsionais iniciou-se com o apuramento da receita que se perspectiva arrecadar em 2024 e a inscrição na despesa dos valores obrigatórios e permanentes e dos compromissos já assumidos e que transitarão para o exercício de 2024 e seguintes.

Sempre que possível, mantiveram-se os pressupostos que têm sustentado a previsão anual da receita e da despesa. Em situações específicas, cuja alteração de critério de projeção e/ou enquadramento na rubrica da despesa ou receita se revelou como tecnicamente mais correto, foram efetuados ajustamentos.

4.1 PREVISÃO DA RECEITA

O ponto 3.3 do Pocal contempla um conjunto de regras previsionais a respeitar no apuramento da receita que se prevê cobrar em 2024. Estas regras relacionam-se com as importâncias orçamentadas relativas aos impostos, taxas e tarifas, transferências correntes e de capital, transferências financeiras a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, empréstimos e despesas com pessoal.

Para além destas regras, importa notar que o Orçamento de Estado de 2023, à semelhança do que se tem verificado, limitou o valor a considerar na previsão da receita proveniente da venda de imóveis (cfr. art. 74.º LOE 2023).

4.1.1 Impostos (01 e 02), Taxas (04) e venda de bens e serviços correntes (07)

O Pocal, no seu ponto 3.3.1, alínea a), estabelece que *“as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que diz respeito a receitas novas ou a atualização de impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes.”*

A generalidade das rubricas da receita identificadas foi perspectivada com base na execução dos últimos 24 meses, sendo, caso a caso, avaliada a pertinência do resultado face à realidade atual.

4.1.2 Rendimentos de propriedade (05)

A previsão das receitas enquadradas na classificação económica supra referenciada é feita com base no critério da média dos últimos 24 meses, sendo avaliado o resultado em função da realidade atual.

4.1.3 Venda de bens e serviços correntes (07)

A previsão desta tipologia de receita, sendo variável, deve respeitar o critério da média da execução dos últimos 24 meses.

4.1.4 Venda de bens de investimento (09)

O valor previsto para este tipo de receita respeitou o definido no art.º 74 da lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro), que prevê o seguinte:

“Artigo 74.º Previsão orçamental de receitas dos municípios resultantes da venda de imóveis

1 — Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

2 — A receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser, excecionalmente, de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis.

3 — Se o contrato a que se refere o número anterior não se concretizar no ano previsto, a receita orçamentada e a despesa daí decorrente devem ser reduzidas no montante não realizado da venda.”

4.1.5 Transferências correntes (06) e de capital (09)

De acordo com o ponto 3.3.1, alínea b) do Pocal, *“As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultante de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.”*

Quanto às transferências correntes e de capital provenientes do Orçamento de Estado, os valores previstos são os constantes na LOE de 2024 (Mapa 12 – Participação dos Municípios nos Impostos do Estado – 2024).

No que respeita às transferências de capital provenientes de fundos comunitários, o valor previsional justifica-se pelo financiamento de diversos projetos a desenvolver ao longo de 2024 e anos seguintes, acrescido dos valores pendentes de recebimento do ano anterior.

4.2 PREVISÃO DA DESPESA

Conforme já referido, a projeção da despesa apresenta-se num cenário de cinco anos. Os valores plurianuais foram apurados de acordo com a realidade da despesa, assumindo valores específicos anualmente sempre que possível.

4.2.1 Despesas com pessoal (01)

De acordo com a alínea e) do ponto 3.3.1 do Pocal, “As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário no ano a que o orçamento respeita, por efeitos de progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.”

A rubrica de despesas com pessoal constitui uma importante componente da despesa corrente do Município e contempla os encargos com os trabalhadores atualmente previstos no mapa de pessoal do Município. O acréscimo verificado no montante previsível de despesas com pessoal decorre, sobretudo, do acréscimo da base remuneratória da função pública, de valorizações remuneratórias decorrente de Trabalhadores abrangidos pela alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; 30 ou mais anos de serviço a 31 de dezembro de 2022; Trabalhadores abrangidos pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto; Trabalhadores integrados por via do PREVPAP (Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública), do reposicionamento remuneratório dos trabalhadores decorrente do Siadap, de mobilidades, novos recrutamentos, bem como da incorporação no mapa de pessoal dos trabalhadores da descentralização da Saúde.

4.2.2 Aquisição de bens e serviços (02 e 07)

A previsão deste tipo de despesas foi efetuada de acordo com dois critérios:

1. Se a despesa decorrer de contratos, foi projetado o valor contratualizado com incidência em 2024 e anos seguintes;
2. Caso a despesa apresente oscilações que não permitam aferir com exatidão o valor a projetar, foi adotado o critério da média dos 24 meses anteriores ou assumido o valor executado em 2023.

4.2.3 Transferências correntes e de capital (04 e 08)

Os valores projetados relativos a transferências correntes e de capital resultam, grosso modo, do seguinte:

1. Valores previstos em protocolos assinados com o Município;
2. Apoios que se preveem conceder ao abrigo do apoio ao associativismo.

4.2.4 outras despesas correntes (06)

As despesas correntes (outras) respeitam a quotas que o Município tem contratualizadas com as entidades nas quais participa, serviços bancários, taxas de justiça e registos na conservatória (certidões permanentes).

4.3 OUTRAS ESTIMATIVAS DE DESPESA

As restantes dotações de despesa foram estimadas de acordo com três possíveis critérios:

1. Média da execução dos últimos 24 meses;
2. Projeção anual da execução da despesa até 31/12/2023;
3. De acordo com a especificidade da despesa em causa.



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

5. Articulado com as medidas regulamentadoras da execução orçamental

(alínea d) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 03 de setembro)



5. ARTICULADO COM AS MEDIDAS REGULAMENTADORAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 1.º | Definição e objeto

1.O presente articulado contém as disposições aplicáveis à execução orçamental do Município de Mação.

2.As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos necessários ao cumprimento das seguintes disposições legais, na sua redação atual:

- a) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1);
- b) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- d) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilístico (SNC-AP) que *“integra a estrutura conceptual da informação pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente decreto-lei, e que dele fazem parte integrante.”*
- e) Normas 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) que visa *“Regular a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais (individuais, separadas e consolidadas), componentes principais do relato orçamental de uma entidade pública ou de um perímetro de consolidação, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.”*
- f) Normas 1 (NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras) que visa *“Estabelecer a base para a apresentação de demonstrações financeiras de finalidade geral (individuais e consolidadas), componentes principais do relato financeiro de uma entidade pública ou grupo público, de forma a assegurar a comparabilidade, quer com as respetivas demonstrações de períodos anteriores, quer com as de outra entidade.”*

Este normativo é subsidiário e complementar da norma de controlo interno, o qual é de aplicação obrigatória por parte de todos os serviços municipais por força da constante no ponto 2.9 do Pocal (plano oficial de contabilidade das autarquias locais).

Artigo 2.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e não pagos sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 3.º | Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

1. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações modificativas ou permutativas, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e do ponto 8.3.1 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais permutativas nas seguintes situações:
- Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa de outra natureza;
 - Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamentos alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheios outros projetos/ações.
- b) Não devem ser feitas anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação o do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) As dotações inscritas em orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitada de anos anteriores.
- A aprovação das alterações modificativas é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, sempre que impliquem uma alteração ao valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos e da participação do município nos impostos do Estado, publicados após a aprovação do orçamento inicial.
3. No caso do PPI - Plano Plurianal de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em alterações orçamentais sempre que se torne necessário incluir ou anular novos projetos ou alterar o seu valor global.

O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma alteração modificativa ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita esteja subjacente a uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental permutativa.

Artigo 4.º | Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para a Divisão de Administrativa e Financeira (DAF) / Secção de Contabilidade (SC), após o registo de entrada. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para o Expediente, que por sua vez regista a sua entrada, encaminhando-a para a DAF/SC, no prazo máximo de 3 dias úteis e, podendo confirmá-la, caso seja possível.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, devem ser enviados para a DAF/SC, em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF/SC em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os documentos referidos nos números anteriores, 2 e 3, após realização do compromisso, deverão ser reencaminhados para o Expediente para registo de entrada.

Artigo 5.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as opções do plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º | Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.
5. Todos os documentos referentes a entradas, independentemente de entrarem em stock ou não, deverão ser confirmados pelos serviços que elaboraram o pedido no programa informático (GES/OAD).

RECEITA

Artigo 7.º | Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser liquidadas, independentemente de serem cobradas ou não, todas as receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada, da Secção que solicita a anulação e autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.
2. As anulações de receita por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente da Câmara.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva Secção, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que:

- a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da despesa com emissão de ordem de pagamento de reembolso à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

DESPESA

Artigo 9.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- d) Verificada a existência de fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 11.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As despesas respeitantes a formação, estadias, viagens, bem como, as despesas cujo a política do fornecedor seja o pagamento a pronto, poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, desde que devidamente justificada a sua aquisição, e com a devida autorização do Presidente de Câmara.

3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação, neste caso, os responsáveis pelos pedidos realizados no GES/OAD, que deverão imediatamente reencaminhar para subunidade da Contabilidade.

4. No caso de, no momento da receção dos materiais, os mesmos não forem acompanhados por um documento aceite fiscalmente, deve o serviço responsável pela receção emitir um documento a informar o ato, e reencaminhá-lo para a Secção de Contabilidade.

5. O referido no ponto anterior deve ter tratamento idêntico para a prestação de serviços, sendo que quem acompanha o prestador de serviços deve preencher a folha de obra e posteriormente enviá-la para a Contabilidade.

6. Caso o trabalhador mencionado no ponto anterior não seja o responsável pelo pedido no programa informático, deverá a contabilidade dar conhecimento ao responsável pelo pedido.

Artigo 12.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela DAF/SC, com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na DAF/SC com a antecedência de 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 13.º | Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF/SC, que procederá ao seu registo.
2. Cabe à DAF/SC registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias, desde que devidamente informados e autorizados superiormente.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAF, depositados no cofre do município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 14.º | Fundos de maneo

1. O montante máximo dos fundos de maneo a atribuir, durante o ano de 2024, será atribuído de acordo com informação elaborada pela Contabilidade, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Constituição e Reposição de Fundo Maneio.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é dos responsáveis pelo mesmo.

4. O Fundo de Maneio será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2024, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na norma de controlo interno.

Artigo 15.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos, juros, despesas relacionadas com cobrança de receitas e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica e gás;
- h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Encargos gerais de funcionamento do Canil/Gatil Intermunicipal;
- k) Encargos bancários (comissões e anuidades);
- l) Encargos com portagens de cobrança eletrónica através do sistema Via Verde;
- m) Taxa de gestão de resíduos sólidos;
- n) Quotas;
- o) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;

- p) Despesas referente a bolsas de estudo, auxílios económicos, transportes escolares, subsidio de natalidade, desde que devidamente autorizadas anteriormente;
- q) Despesas referentes à ADSE e ao Serviço Nacional de Saúde.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 16.º | Despesas de deslocação e ajudas de custo

1. A utilização de viatura própria ou viatura municipal para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara ou em quem o mesmo subdelegar competência para o efeito.
2. Os trabalhadores e dirigentes que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias úteis, contados da data do seu regresso ao serviço.
3. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues na Secção de Recursos Humanos, deverá este comunicar à Secção de Contabilidade para proceder à emissão da guia de reposição abatida aos pagamentos.

Artigo 17.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior.

Artigo 18.º | Empréstimos

O Executivo pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50º da Lei que Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual), devendo ser amortizados até ao final do exercício económico de 2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 19.º | Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

1. Em 2024, as alusões a normas, procedimentos e autorizações previstas nos artigos anteriores, decorrentes da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, serão inaplicáveis caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

2. Não obstante o previsto no número anterior, continuará a ser efetuado e reportado o cálculo dos fundos disponíveis, bem como aplicadas as normas de maior relevo constantes na legislação que promovam o controlo da despesa.

Artigo 20.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 21.º | Execução do orçamento

O presente articulado poderá vir a ser sujeito a alteração/revisão, a aprovar pelos respetivos órgãos competentes, por força da implementação da Reforma da Contabilidade e Contas Públicas, consubstanciadas na nova lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP) aprovadas, respetivamente, em anexo a Lei n.º1518/2015 e pelo Decreto-Lei n.º192/2015, ambas de 11 de setembro, cuja implementação passou a ser obrigatória a partir de 1 de janeiro de 2020.

Artigo 22.º | Vigência

O orçamento, as GOP bem como as normas reguladoras da execução orçamental, entram em vigor após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2024.



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

6. Responsabilidades contingentes

(alínea a) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 03 de setembro)

6.1 Processos judiciais em curso



6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De harmonia com o previsto na alínea i) do art. 2.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, são responsabilidades contingentes:

“Possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”*

Em 2023 e anos seguintes, para além dos processos judiciais em curso constantes do capítulo seguinte, desconhece-se a existência de outras responsabilidades contingentes.

Mais se informa que foi solicitado a M. Advogados a relação de todas as reclamações e ações judiciais em curso, litígios intimados ou pendentes, impostos adicionais, liquidados ou propostos para liquidação, bem como factos ocorridos reportados à presente data e não nos foi remetida qualquer resposta.

6.1. PROCESSOS JUDICIAIS E DE CONTRAORDENAÇÃO EM CURSO

PROCESSOS JUDICIAIS E DE CONTRAORDENAÇÃO EM CURSO

1- N/PROC. N.º 7064/106 - PROC. N.º JCT-2008/0118 da ARH Centro

a) Descrição do litígio

Foi instaurado pelo **Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território** contra o **Município de Mação** processo de contraordenação pelo qual foi aplicada ao Município de Mação uma coima no valor de 38.500,00€. O Município impugnou judicialmente a coima e respetivas custas que lhe foram aplicadas. O processo foi remetido em 5/5/2010 para a ARH Tejo, sita na Rua Braamcamp n.º 7, Lisboa.

b) Posição atual do processo judicial

Até esta data ainda não existiu qualquer decisão proferida pela Entidade Administrativa.

Aguarda decisão do processo.

c) Valor da ação – 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros)

-----XXXX-----

2- N/PROC. N.º 7064/109 - PROC. N.º 866/12.1BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

O **Município de Mação** interpôs em Tribunal ação contra a **Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.** peticionando a quantia de 39.112,25€. A Iveco contestou e o Município respondeu em 29/10/2012.

b) Posição atual do processo judicial

Foi efetuado termo de transação no processo pelo qual a Iveco acordou proceder ao pagamento ao Município de Mação da quantia de 25.000,00€, sendo 22.500,00€ mediante transferência bancária e 2.500,00€ mediante desconto comercial atribuído ao Município na aquisição de viaturas, serviços de reparação ou peças á Iveco no prazo de 36 meses a contar de 4 de Maio de 2021.

A Iveco já pagou os 22.500,00€ e nos 36 meses a contar de 4/5/2021 o Município poderá usufruir dos serviços da Iveco, conforme supra referido.

O Município de Mação já usufruiu de bens e serviços no valor de €724,09, sendo que a aquisição dos restantes bens ou serviços terá que ocorrer até 4/5/2024.

c) Valor da ação – 39.112,25€ (trinta e nove mil, cento e doze euros e vinte e cinco cêntimos)

-----XXXX-----

3- N/PROC. N.º 7064/118 - PROC. N.º 1494/12.7BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

Foi interposta por **Maria Teresa Catarino Pimenta Mendes e outras** no TAF de Leiria ação contra o **Município de Mação** peticionando uma indemnização de valor

igual aos dos terrenos em causa, por violação do direito de propriedade das A.A., no montante de 82.500,00€, que o Município contestou e à qual as A.A. vieram replicar. No dia 8/10/2015 pelas 09h30m realizou-se uma Tentativa de Conciliação no TAF de Leiria, não tendo existido acordo.

Nessa altura foi designado o dia 18 de Fevereiro de 2016 pelas 9h30m e continuação de tarde para realização da audiência de julgamento.

b) Posição atual do processo judicial

As partes chegaram a acordo tendo celebrado Termo de Transação junto a Tribunal em 17 de Fevereiro de 2016, onde as A.A. desistiram dos pedidos formulados nos autos e o Município se obrigou a transferir para cada uma das A.A. um lote de terreno com a área de 600m², os quais se irão localizar na parcela de terreno com a área global de 3.580m² cedida pelas A.A. ao R. para integração no espaço ocupado pelo Plano de Pormenor da Envolvente Escola EB 2, 3 + S de Mação. **As partes acordaram ainda que a escritura de permuta será efetuada no prazo de sessenta dias após aprovação do Plano de Pormenor e demais documentação necessária à outorga da mesma, sendo a mesma efetuada no prazo máximo de três anos a contar da assinatura da transação, competindo ao Município proceder à marcação da mesma.**

O Município obrigou-se ainda a pagar às A.A. a quantia de 500,00€ como compensação de encargos administrativos, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado da transação, tendo já efetuado o respetivo pagamento.

O Tribunal homologou por sentença a transação em 17 de Fevereiro de 2016.

c) **Valor da ação – 82.500,00€** (oitenta e dois mil e quinhentos euros)

d) **Valor efetivamente pago – 500,00€** (quinhentos euros)

O Advogado da parte contrária intimou a Câmara Municipal, mediante o processo que interpôs no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com o objetivo de ser efetuada a escritura.

O citado processo foi contestado e o Município foi absolvido da instância por erro na forma do processo.

Entretanto, já foi dado conhecimento ao Mandatário das A.A. que o processo de registo dos lotes em nome do Município, já se encontra pendente na Conservatória do Registo Predial de Mação, desconhecendo nós qual o ponto de situação dos Registos, uma vez que os mesmos não estão a ser efectuados por intermédio deste escritório.

-----XXXX-----

4- N/PROC. N.º 7064/127 - PROC. N.º 1567/15.4BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

Foi instaurada contra o **Município de Mação e Pedro Barbosa de Melo**, ação administrativa especial, pedindo que fosse declarada a nulidade da deliberação proferida pela Câmara Municipal de Mação em 27.03.2013, que atribuiu licença a Pedro Barbosa de Melo para realização de obras de construção de muros de suporte e

arrecadação implantados no artigo 467-R de Ortiga, bem como a declaração de nulidade de emissão de licença para a construção de uma piscina.

b) Posição atual da ação

A ação foi contestada pelo Município, encontrando-se neste momento a aguardar data para realização da audiência prévia (tentativa de conciliação) a designar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

O Interviente Pedro Barbosa de Melo revogou a procuração que tinha emitido a favor das suas mandatárias e solicitou a concessão do benefício do apoio judiciário, tendo-lhe já sido nomeada outra defensora.

Aguarda a marcação de audiência prévia pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, encontrando-se o processo pendente nesse Tribunal desde o ano de 2015.

c) Valor da ação – €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)

-----XXXX-----

5- N/PROC. N.º 7064.187 - PROC. N.º 702/20.5BELRA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

A firma **Firmino Bispo, Lda.** instaurou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma ação administrativa pedindo que o Município de Mação fosse condenado a proceder ao pagamento da quantia de 14.805,05€ referente ao contrato de empreitada de remodelação das instalações do Estaleiro Municipal de Mação.

b) Posição atual da ação

A ação já foi contestada pelo Município de Mação, pelo que atualmente aguarda-se a marcação pelo Tribunal de uma tentativa de conciliação ou a designação da data para Julgamento.

Desde a apresentação da nossa contestação que o processo não teve mais qualquer desenvolvimento.

Valor da ação – 14.805,05€ (catorze mil oitocentos e cinco euros e cinco cêntimos)

-----XXXX-----

6- N/PROC. N.º 7064.216 – Processo de contraordenação n.º 27000-ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

a) Descrição do Litígio

A ERSAR interpôs contra o Município de Mação processo de contraordenação pelo facto do Município enquanto entidade gestora, não ter procedido às análises regulamentares previstas no programa de controlo da qualidade da água (PCQA) aprovado para o ano de 2019.

b) Posição atual do processo de contraordenação

O Município foi notificado para exercer o direito de audição prévia, o que efectuou dentro do prazo legal.

O processo encontra-se a aguardar que seja proferida a decisão final, por parte da entidade administrativa, o que não ocorreu até à presente data.

-----XXXX-----

7- N/PROC. N.º 7064.217 – Processo de contraordenação – ADLORT

a) Descrição do Litígio

Foi instaurado o processo de contraordenação nº 1/2021 por infração do disposto no artigo 4º, n.º 2 da alínea h) e artigo 18º do RJUE.

b) Posição atual do processo de contraordenação

O processo encontra-se a aguardar que seja proferida a decisão final por parte da entidade administrativa o que ainda não ocorreu até à presente data.

-----XXXX-----

8- N/PROC. N.º 7064.233 – Processos de contraordenação ns.º DJUR.DCCO.0250.2017 e DJUR.DCCO.00349.2017

a) Descrição do litígio

Foram instaurados contra o Município de Mação os processos acima referidos, tendo sido constatado quanto ao primeiro, que na ETAR da Praia Fluvial de Ortiga em 7/7/2015 se verificava a existencia de uma rejeição de águas degradadas (de tonalidade escura e mau cheiro) que deitavam directamente para a linha de água sem qualquer mecanismo que assegurasse a depuração destas e quanto ao segundo processo no dia 27/2/2016 verificou-se que na linha de água denominada Azinhaga do Jardim existia uma manilha de plástico que se encontrava a rejeitar águas para a mesma.

b) Posição actual dos processos

Os processos acima referidos foram apensados num único processo e foi proferida decisão pela autoridade administrativa que condenou o Município de Mação no pagamento de uma coima única no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) e nas custas do processo no valor de €204,00 (duzentos e quatro euros).

-O Município contestou dentro do prazo mediante a apresentação da competente impugnação judicial.

-Este processo actualmente encontra-se a correr termos pelo Juízo Criminal de Abrantes do Tribunal da Comarca de Santarém sob o n.º1233/22.4T9STR.

-Já foi proferida sentença pela qual o Tribunal absolveu o Município da prática duma infração e condenou por outra no valor de €21.000,00.

-Foi interposto recurso da decisão e já foi proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Évora que ordenou que fosse proferida nova sentença pelo Tribunal de 1ª Instância.

-----XXXX-----

9- N/PROC. N.º 7064.245 - Proc. de Contraordenação N.ºAVG/2023/54 - Comissão Nacional da Protecção de Dados

a) Descrição do litígio

Foi interposto pela Comissão Nacional de Protecção de Dados processo de contraordenação contra o Município de Mação por não ter designado EPD, por não ter publicado os contactos do mesmo e não os ter comunicado à CNPD, concluído aquela Comissão que se mostram indiciadas a prática de três contraordenações sancionadas com a coima até €10.000.000,00.

b) Posição actual do processo

O Município foi notificado para no prazo de 10 dias úteis, exercer o seu direito de audição e defesa, o qual foi exercido dentro do prazo, tendo sido junta vária prova documental.

Aguardamos a decisão administrativa proferida pela Comissão Nacional de Protecção de Dados o que não ocorreu até á presente data.

Posteriormente, esta decisão ainda poderá ser objecto de Impugnação Judicial para Tribunal.

-----XXXX-----

10- N/PROC. N.º 7064.246 - Processo de Contraordenação N.º37/2023 - Agropharm Projects, S.L.

a) Descrição do litígio

O Município de Mação exerceu o direito de audição dentro do prazo legal e respondeu à queixa apresentada à CADA pela Agropharm Projects, S.L.

b) Posição actual do processo

Encontra-se a decorrer o processo aguardando-se uma tomada decisão em relação á queixa apresentada.

Actualmente ainda não foi proferida qualquer decisão pela CADA.

-----XXXX-----

11 - N/PROC. N.º 7064.247 - Processo de Injunção N.º35398/23.3YIPRT - Ecoambiente -Serviços e Meio Ambiente, S.A.

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo de injunção pela firma Ecoambiente, S.A. contra o Município peticionando o pagamento da quantia de €90.236,79 (Noventa mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos).

b) Posição actual do processo

Já efectuamos a contestação do processo tendo o mesmo sido remetido ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo a aguardar marcação de julgamento.

c) **Valor da Ação** €90.236,79 (Noventa mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos)

-----XXXX-----

12 - N/PROC. N.º 7064.249 - Acção Administrativa PROC. N.º457/23.1BELRA – CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E. peticionando o pagamento da quantia de €109.077,21 (Cento e nove mil e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos) em consequência de danos causados numa carruagem dum comboio resultante de obras que estavam a ser efectuadas pelo Município.

b) Posição actual do processo

Já efectuamos a contestação do processo, aguarda-se o decurso do mesmo.

Requeremos a intervenção da Companhia de Seguros.

C) **Valor da Ação** €109.077,21 (Cento e nove mil e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos)

-----XXXX-----

13- N/PROC. N.º 7064.251 - Oposição à Execução e à Penhora PROC. N.º1677/18.6T8TMR.1 – Isidro Gaspar

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo executivo por Isidro de Oliveira Gaspar, peticionando o pagamento por parte do Município de Mação da quantia de €41.000,00 (Quarenta e um mil euros).

b) Posição actual do processo

O processo foi contestado e tem julgamento marcado para o próximo dia 29 de Novembro de 2023.

c) **Valor da Ação** €41.000,00 (Quarenta e um mil euros)

-----XXXX-----

14 - N/PROC. N.º 7064.252 - Acção Administrativa PROC. N.º35398/23.3YIPRT - Damião & Belo, Lda. (Pavilhão Municipal José Maia Marques)

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo de injunção pela Firma Damião & Belo, Lda. contra o Município de Mação peticionando o pagamento da quantia de €27.703,37 (Vinte e sete mil setecentos e três euros e trinta e sete cêntimos), com base na actualização extraordinária de preços.

b) Posição actual do processo

Processo já foi contestado tendo o mesmo sido remetido ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Aguarda marcação de julgamento.

c) **Valor da Ação €27.703,37** (Vinte e sete mil setentos e três euros e trinta e sete cêntimos)

-----XXXX-----

15 - N/PROC. N.º 7064.255 – Ação administrativa comum - Damião & Belo, LDA (Reabilitação e ampliação das infraestruturas da rede escolar de Mação – Proc. N.º528/23.4BELRA)

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo contra o Município de Mação pela Firma Damião & Belo, LDA peticionando o pagamento da quantia de €65.636,30 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta centimos), tendo como fundamento uma actualização extraordinária de preços.

b) Posição actual do processo

O processo já foi contestado e encontra-se a aguardar data designada para julgamento.

Valor da Ação: €65.636,30 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos)

-----XXXX-----

16 - N/PROC. N.º 7064.262 – Providencia Cautelar – Desertácores, Lda. – Proc. N.º1009/23.1BELRA)

a) Descrição do litígio

Pela firma **Desertácores, Lda.** foi interposta contra o Município de Mação uma providência cautelar pedindo a suspensão do acto da deliberação de resolução do contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo e Bar da Albufeira da Barragem da Ortiga.

b) Posição actual do processo

A providência cautelar apresentada pela firma Desertácores, Lda já foi contestada pelo Município de Mação, aguardando-se nesta altura que seja designada data para julgamento.

Valor da Providencia: €30.001,00 (Trinta mil e um euros)

-----XXXX-----

17 - N/PROC. N.º 7064.263 – Ação Administrativa - Desertácores, Lda. – Proc. N.º1166/23.7BELRA)

a) Descrição do litígio

Na sequência da providência cautelar interposta pela firma Desertascotes, Lda. esta firma veio agora interpor a ação administrativa tendo em vista a anulação do acto administrativo contido na deliberação camarária de 26/07/2023 que aprovou a cessação da exploração do Parque de Campismo e Bar da Abufeira da Barragem de Ortiga.

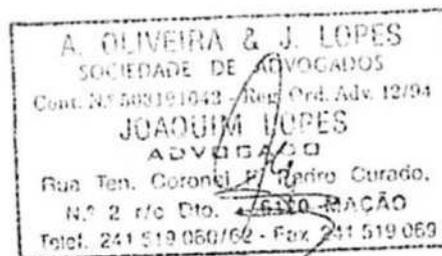
b) Posição actual do processo

Encontra-se a decorrer o prazo de 30 dias para contestar a ação.

Valor da Ação: €30.001,00 (Trinta mil e um euros)

Mação, 30 de Setembro de 2023.

O ADVOGADO



Ao

Município de Mação

Rua Padre António Pereira de Figueiredo

6120-750 Mação

Santarém, 5 de dezembro de 2023

Assunto: Solicitação de informações | Responsabilidades Contingentes | Exercício até 22 de novembro de 2023

Exmos. Senhores,

Por referência ao assunto acima indicado, vimos informar V. Exas., do seguinte:

1. Quanto à relação de todas as reclamações e ações judiciais em curso, litígios intimados ou pendentes, impostos adicionais, liquidados ou propostos para liquidação, bem como factos ocorridos reportados à data de 22.11.2023:

Encontra-se a correr termos, sob nosso patrocínio, uma única ação judicial, onde o Município de Mação é Réu, sob o número 3412/22.5T8STR, no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Santarém do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, e no qual são Autores: a Fundação José Pedro Mendes Mirrado, o Sr. José Maria Mirrado Canas, o Sr. Manuel Vicente Mirrado Canas.

A referida ação tem por objeto: (i) a adequação dos lotes da fase 2 do Empreendimento Urbanístico; (ii) pagamento aos Autores de €1.015.000,00, a título de indemnização; (iii) pagamento de €5.000,00 de prestações vincendas de cláusula penal a partir de 01.12.2022; (iv) e pagamento de juros de mora. O juiz proferiu Despacho Saneador e julgou procedente a exceção de incompetência absoluta, em razão da matéria, do Juízo Central Cível de Santarém e, em consequência, absolveu o Réu Município de Mação da instância.

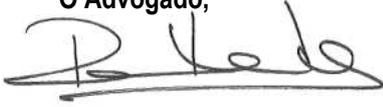
Contudo, os Autores apresentaram recurso da decisão e apresentámos contra-alegações.

É pouco provável que o valor peticionado possa representar uma possível contingência, nomeadamente no ano de 2024, não obstante a apresentação do recurso, será expectável que o mesmo venha a ser julgado improcedente pelo Tribunal Superior.

2. Não temos conhecimento de outras potenciais reclamações por referência a 22.11.2023 ou que hajam ocorrido posteriormente;
3. Não detemos quaisquer direitos, títulos ou outros bens da propriedade do n/ cliente;

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

- 7.1 Orçamento
 - 7.1.1 Mapa Reumo das Receitas e Despesas
 - 7.1.2 Mapa das Receitas e Despesas, desagregado segundo a classificação económica
 - 7.1.3 Orçamento Inicial - Valor Extra-Plano e Valor em Plano
 - 7.2 Grandes opções do plano
 - 7.3 Plano Plurianual de Investimentos
 - 7.4 Atividades mais Relevantes
 - 7.5 Balanço Previsional
 - 7.6 Demonstração de Resultados Previsional
 - 7.7 Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional
- 

7. DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS

A finalidade das demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial.

Para tal, as demonstrações orçamentais compreendem as Demonstrações Previsionais.

As Demonstrações Previsionais são compostas pelo orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e pelo plano plurianual de investimentos.

Neste contexto, é apresentado nas páginas seguintes os seguintes mapas:

7.1. Orçamento, desagregado pelos seguintes mapas:

7.1.1. Mapa Resumo das Receitas e Despesas, que contempla os seguintes mapas:

- Orçamento Resumo;
- Orçamento por Capítulos;
- Orçamento e Plano orçamental plurianual

7.1.2. Mapa das Receitas e Despesas, desagregado segundo a classificação económica

7.1.3. Orçamento Inicial – Valor Extra-Plano e Valor em Plano

7.2. Grandes Opções do Plano

7.3. Plano Plurianual de Investimentos

7.4. Atividades Mais Relevantes

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC–AP “Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública” e revogou quase na sua generalidade o Pocal, prevê no ponto 17 da Norma de contabilidade pública n.º 1 que:

“As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos competentes.”

Neste âmbito, é apresentado nas páginas seguintes os seguintes mapas:

7.5. Balanço Previsional

7.6. Demonstração de Resultados Previsional

7.7. Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.1 Orçamento

7.1.1 Mapa Resumo das Receitas e Despesas

7.1.2 Mapa das Receitas e Despesas, desagregado segundo a
classificação económica

7.1.3 Orçamento Inicial - Valor Extra-Plano e Valor em Plano





Câmara Municipal de Mação

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	10 895 950		Correntes	10 602 268	
Capital	6 465 102		Capital	6 621 787	
Total:		17 361 052	Total:		17 224 055
Efetivas	17 361 052		Efetivas	17 224 055	
Não efetivas.....	3		Não efetivas.....	137 000	
Total:		17 361 055	Total:		17 361 055
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		17 361 055	Total Geral:		17 361 055

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

Receitas	Montante
01 Impostos directos	927 180
02 Impostos indirectos	
03 Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04 Taxas, multas e outras penalidades	49 157
05 Rendimentos da propriedade	3
06 Transferências correntes	9 105 743
07 Venda de bens e serviços correntes	760 362
08 Outras receitas correntes	53 505
Total das Receitas Correntes:	10 895 950
09 Venda de bens de investimento	5 102
10 Transferências de capital	6 459 999
13 Outras receitas de capital	
15 Reposições não abatidas nos pagamentos	1
Total das Receitas de Capital:	6 465 102
Total das Receitas Efetivas:	17 361 052
11 Activos financeiros	1
12 Passivos financeiros	2
14 Recursos próprios comunitários	
16 Saldo da gerência anterior	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Receitas não Efetivas:	3

Total das Receitas: 17 361 055

<p>ORGÃO EXECUTIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>
--

Despesas	Montante
01 Despesas com o pessoal	5 305 173
02 Aquisição de bens e serviços	3 263 036
03 Juros e outros encargos	94 848
04 Transferências correntes	1 774 291
05 Subsídios	10
06 Outras despesas correntes	164 910
Total das Despesas Correntes:	10 602 268
07 Aquisição de bens de capital	6 574 232
08 Transferências de capital	47 535
11 Outras despesas de capital	20
Total das Despesas de Capital:	6 621 787
Total das Despesas Efetivas:	17 224 055
09 Activos financeiros	50
10 Passivos financeiros	136 950
12 Operações extra-orçamentais	
17 Operações extra-orçamentais	
Total das Despesas Não Efetivas:	137 000

Total das Despesas: 17 361 055

<p>ORGÃO DELIBERATIVO</p> <p>Em de de</p> <p>.....</p>

Câmara Municipal de Mação
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028	
Despesa corrente									
D01	Despesas com o pessoal								
D011	Remunerações Certas e Permanentes		4 360 734	4 360 734	4 360 734	4 360 734	4 360 734	4 360 734	
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		50 926	50 926	50 926	50 926	50 926	50 926	
D013	Segurança Social		893 513	893 513	893 513	893 513	893 513	893 513	
D02	Aquisição de bens e serviços		3 263 036	3 263 036	3 263 036	3 263 036	3 263 036	3 263 036	
D03	Juros e outros encargos		94 848	94 848	94 848	94 848	94 848	94 848	
D04	Transferências e subsídios correntes								
D041	Transferências correntes								
D0411	Administrações Públicas								
D04111	Administração Central - Estado Português		10	10	10	10	10	10	
D04112	Administração Central - Outras entidades		10	10	10	10	10	10	
D04113	Segurança Social								
D04114	Administração Regional								
D04115	Administração Local		594 252	594 252	871 255	877 601	884 088	873 345	
D0412	Entidades do setor não lucrativo		964 290	964 290	1 044 290	1 044 290	1 044 290	1 044 290	
D0413	Famílias		170 400	170 400	233 400	233 400	233 400	233 400	
D0414	Outras		45 329	45 329	45 329	45 329	45 329	45 329	
D042	Subsídios correntes		10	10	10	10	10	10	
D05	Outras despesas correntes		164 910	164 910	164 910	164 910	164 910	164 910	
Despesa de capital									
D06	Aquisição de bens de capital	1 772 488	4 801 744	6 574 232	6 548 600	2 711 100	2 536 100	1 247 600	
D07	Transferência e subsídios de capital								
D071	Transferências de capital								
D0711	Administrações Públicas								
D07111	Administração Central - Estado Português								
D07112	Administração Central - Outras entidades								
D07113	Segurança Social								
D07114	Administração Regional								
D07115	Administração Local		10 027	10 027	10 027	10 027	10 027	10 027	
D0712	Entidades do setor não lucrativo		37 508	37 508	37 508	37 508	37 508	37 508	
D0713	Famílias								
D0714	Outras								
D072	Subsídios de capital								
D08	Outras despesas de capital		20	20	20	20	20	20	
Despesa efetiva [4]			1 772 488	15 451 567	17 224 055	17 618 426	13 787 272	13 618 759	12 319 516
Despesa não efetiva [5]									
D09	Despesa com ativos financeiros		50	50	50	50	50	50	
D10	Despesa com passivos financeiros		136 950	136 950	136 950	136 950	136 950	136 950	

Despesa total [6] = [4]+[5]		1 772 488	15 588 567	17 361 055	17 755 426	13 924 272	13 755 759	12 456 516
Saldo Total [3]-[6]		-1 772 488	1 772 488	0	-394 371	3 436 783	3 605 296	4 904 539
Saldo Global [1]-[4]		-1 772 488	1 909 485	136 997	-257 374	3 573 780	3 742 293	5 041 536
	Despesa primária	1 772 488	15 356 719	17 129 207	17 523 578	13 692 424	13 523 911	12 224 668
	Saldo corrente		293 682	293 682	-126 321	-132 667	-139 154	-128 411
	Saldo de capital	-1 772 488	1 615 802	-156 686	-131 054	3 706 446	3 881 446	5 169 946
	Saldo primário	-1 772 488	2 004 333	231 845	-162 526	3 668 628	3 837 141	5 136 384

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	560 264
010203	Imposto único de circulação	148 814
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	169 983
010205	Derrama	48 119
	Total do Capítulo Económico 01:	927 180
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	913
04012302	Loteamentos e obras	26 982
04012303	Ocupação da via pública	3 111
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	1
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	73
0401239999	Outras	14 502
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	2 378
040202	Juros compensatórios	996
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	200
040299	Multas e penalidades diversas	1
	Total do Capítulo Económico 04:	49 157
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	1
0510	Rendas	
051099	Outros	1
	Total do Capítulo Económico 05:	3
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	1
0603	Administração central	

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	6 116 113
06030102	Fundo Social Municipal	129 208
06030103	Participação fixa no IRS	191 729
06030106	Transferênciasde Competências- Lei nº50/2018	
0603010601	Transferências de Comp. - Lei nº50/2018 - Educação	865 994
0603010602	Transferências de Comp. - Lei nº50/2018 - Ação Soc	97 915
0603010603	Transferências de Comp. - Lei nº50/2018 - Saúde	168 206
06030107	Participação Receita do Iva (Turismo)	89 747
06030108	Estado - Artº35,nº3 da Lei 73/2013	1 109 829
06030199	Outras Transferências do Estado	
0603019901	ICNF - Apoio Funcionamento Gabinete Técnico Flores	13 979
0603019902	Fundo de Emergência / Cheias - Contrato Programa	117 775
0603019903	Programa Radar Social	71 905
0603019999	Outras Transferências do Estado	133 342
	Total do Capítulo Económico 06:	9 105 743
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	1
070102	Livros e documentação técnica	6 741
070103	Publicações e impressos	1
070105	Bens inutilizados	1
070199	Outros	2 867
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	197
070203	Vistorias e ensaios	1
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	
0702080299	Outros	504
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	1
07020804	Serviços desportivos	54 829
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	2 386

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	453
0702090399	Outros	1
07020904	Trabalhos por conta de particulares	28
07020905	Cemitérios	9 281
07020906	Mercados e feiras	1
07020908	Parques de campismo	40 511
07020909	Construção, reparação e ligação de ramais	7
070299	Outros	
07029999	Outros	1
0703	Rendas	
070301	Habitações	230
070302	Edifícios	22 457
070399	Outras	
07039902	Concessões	619 862
07039903	Outros alugueres	1
	Total do Capítulo Económico 07:	760 362
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	1
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	822
08019903	IVA reembolsado	1
08019999	Diversas	52 681
	Total do Capítulo Económico 08:	53 505
	Total das Receitas Correntes:	10 895 950
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090106	Admin.Pública-Admin.local-Continente	160
0904	Outros bens de investimento	
090406	Admin.Pública-Admin.local-Continente	
09040601	Equipamento de transporte	4 742
09040602	Maquinaria e equipamento	100
09040603	Outros	100
	Total do Capítulo Económico 09:	5 102
10	Transferências de capital	

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
100102	Privadas	463 276
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	679 568
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1
10030105	Administração Central Estado	
1003010504	Estado - Art 35º, nº3 da Lei 73/2013	1 109 829
10030106	Transferências de Competências - Lei nº50/2018	1
10030109	Programa Apoio Acesso a Habitação	
1003010901	IHRU - Proj. Cont.16 novos fogos - Portela do Vale	1 718 244
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	889 889
10030702	FSUE	63 023
10030705	PDR 2020 / Incêndios	1 536 164
10030707	Outros Projectos	1
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030801	Transferências de Competências- Lei nº50/2018	1
10030899	Outras	1
1009	Resto do mundo	
100901	União Europeia-Instituições	1
	Total do Capítulo Económico 10:	6 459 999
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1
	Total do Capítulo Económico 15:	1
	Total das Receitas de Capital:	6 465 102
11	Activos financeiros	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
	Total do Capítulo Económico 11:	1
12	Passivos financeiros	
1205	Empréstimos a curto prazo	
120502	Sociedades financeiras	1
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
120602	Sociedades financeiras	
12060203	Emprestimos	1
	Total do Capítulo Económico 12:	2
	Total das Receitas não Efetivas:	3
<hr/>		
	Total das Receitas Correntes:	10 895 950
	Total das Receitas de Capital:	6 465 102
<hr/>		
	Total das Receitas Efetivas:	17 361 052
	Total das Receitas Não Efetivas:	3
<hr/>		
	Total do Orçamento da Receita:	17 361 055

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
01		Assembleia Municipal	
01	01	Despesas com o pessoal	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	728
01	010213	Outros suplementos e prémios	1 416
		Total do Capítulo Económico 01:	2 144
01	02	Aquisição de bens e serviços	
01	0201	Aquisição de bens	
01	020108	Material de escritório	10
01	0202	Aquisição de serviços	
01	020212	Seguros	271
		Total do Capítulo Económico 02:	281
		Total das Despesas Correntes Orgânica 01:	2 425
		Total do Capitulo Orgânico 01:	2 425
02		Câmara Municipal	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 074
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em Funções	2 968 639
02	01010402	Alterações obrigatorias de posicionamento remun.	108 849
02	01010404	Recrutamento de pessoal p n postos trab.	225 757
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal en funções	10
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 343
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	
02	01010901	Estagios	10 000
02	01010909	Outros	10
02	010111	Representação	34 515
02	010112	Suplementos e prémios	8 000
02	010113	Subsidio de refeição	
02	01011301	Pessoal dos quadros	362 736
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	10

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
02	01011401	Pessoal dos quadros	483 256
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	10
02	01011403	Membros dos órgãos autárquicos	21 179
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	32 381
02	010203	Alimentação e alojamento	10
02	010204	Ajudas de custo	10 695
02	010205	Abono para falhas	4 482
02	010206	Formação	10
02	010210	Subsídio de trabalho nocturno	10
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	10
02	010213	Outros suplementos e prémios	1 184
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	5 150
02	010302	Outros encargos com a saúde	10
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	17 770
02	010304	Outras prestações familiares	10
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10 000
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	464 566
02	0103050202	Regime Geral	333 459
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	10
02	010308	Outras pensões	7 528
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	55 000
02	01030902	Seguros de saúde	10
Total do Capítulo Económico 01:			5 303 029
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	55 000
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	17 800

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	02010202	Gasóleo	162 000
02	02010299	Outros	350 000
02	020103	Munições, explosivos e artificios	10
02	020104	Limpeza e higiene	15 000
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	210 000
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	76
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	2 000
02	020108	Material de escritório	5 800
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	27 000
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	6
02	020111	Material de consumo clínico	150
02	020112	Material de transporte-Peças	7 100
02	020113	Material de consumo hoteleiro	150
02	020114	Outro material-Peças	7 200
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	35 500
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011601	Água	75
02	02011602	Electricidade	4 695
02	02011603	Saneamento e Recolha Tratamento Afluentes	10
02	02011609	Outros	7 300
02	020117	Ferramentas e utensílios	2 800
02	020118	Livros e documentação técnica	150
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	97
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	3 500
02	020121	Outros bens	
02	02012101	Material de aguas	4 000
02	02012102	Material electrico	5 300
02	02012103	Material consumo diverso	10 500
02	02012104	Material Saneamento	500
02	02012199	Outros bens	16 500
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	873 799
02	020202	Limpeza e higiene	40 000
02	020203	Conservação de bens	143 000
02	020206	Locação de material de transporte	10
02	020208	Locação de outros bens	4 800

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020209	Comunicações	56 000
02	020210	Transportes	72 500
02	020211	Representação dos serviços	10
02	020212	Seguros	100 000
02	020213	Deslocações e estadas	10 000
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	200 000
02	020215	Formação	
02	02021501	Programas co-financiados	10
02	02021599	Outras formações	5 000
02	020216	Seminários, exposições e similares	65 000
02	020217	Publicidade	70 000
02	020218	Vigilância e segurança	50 000
02	020219	Assistência técnica	22 800
02	020220	Outros trabalhos especializados	
02	02022001	Tratamento residuos solidos	22 800
02	02022002	Serviços metrologia	10
02	02022003	Aulas pintura	10
02	02022004	Inspeções periodicas	4 850
02	02022099	Outros trabalhos especializados	250 000
02	020222	Serviços de saúde	13 000
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	20 627
02	020225	Outros serviços	
02	02022501	Licenciamento software	45 000
02	02022502	Actividades desportivas	10
02	02022503	Prolongamento de horarios	10
02	02022504	Segurança	10
02	02022505	Refeições	14 500
02	02022506	Parque campismo	500
02	02022507	Manutenções	10
02	02022508	Educação	46 000
02	02022509	Piscinas	11 500
02	02022510	Prevenção de incêndios	750
02	02022511	Protecção civil geral	10
02	02022512	Plano Promoção Eficiência (PPEC)	10

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	02022599	Outros serviços	170 000
			Total do Capítulo Económico 02:
			3 262 755
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	
02	0301030202	M L Prazo NOVO BANCO 250144942002	1 155
02	0301030203	M L Prazo NOVO BANCO 250144940018	26 414
02	0301030206	M L Prazo Novo Empréstimo (CCAM)	48 665
02	0301030207	M L Prazo Novo Empréstimo - FEM (CCAM)	18 520
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	
02	030201	Despesas diversas	10
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	10
02	030306	Material de informática	10
02	030307	Maquinaria e equipamento	10
02	0304	Juros tributários	
02	030401	Indemnizatórios	10
02	030402	Outros	10
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	34
			Total do Capítulo Económico 03:
			94 848
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040102	Privadas	
02	04010209	Outras	45 329
02	0403	Administração central	
02	040301	Estado	10
02	040305	Serviços e fundos autónomos	10
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	48 812
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	545 430
02	04050108	Outros	10
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	964 290
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	170 400
Total do Capítulo Económico 04:			1 774 291
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050103	Privadas	10
Total do Capítulo Económico 05:			10
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060203	Outras	
02	06020301	Outras restituições	12 465
02	06020302	IVA pago	10
02	06020304	Serviços bancários	1 434
02	06020305	Outras	
02	0602030501	Outras despesas financeiras	10
02	0602030502	Outros licenciamentos	395
02	0602030503	Outras quotas	124 335
02	0602030599	Diversas	26 261
Total do Capítulo Económico 06:			164 910
Total das Despesas Correntes Orgânica 02:			10 599 843
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	232 000
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	67 153
02	07010304	Creches	25 000
02	07010305	Escolas	25 000
02	07010307	Outros	255 698
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 727 914
02	07010404	Iluminação pública	60 000
02	07010405	Parques e jardins	81 000
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	129 000
02	07010408	Viação rural	456 600

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	07010409	Sinalização e trânsito	15 000
02	07010413	Outros	1 095 671
02	070106	Material de transporte	
02	07010602	Outro	19 600
02	070107	Equipamento de informática	21 000
02	070108	Software informático	20 000
02	070109	Equipamento administrativo	15 000
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	2 000
02	07011002	Outro	78 100
02	070111	Ferramentas e utensílios	16 100
02	070115	Outros investimentos	1 232 396
Total do Capítulo Económico 07:			6 574 232
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	27
02	08050103	Serviços autónomos da administração local	10 000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	37 508
Total do Capítulo Económico 08:			47 535
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	
02	110201	Restituições	10
02	110299	Outras	10
Total do Capítulo Económico 11:			20
Total das Despesas de Capital Orgânica 02:			6 621 787
02	09	Activos financeiros	
02	0906	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	090601	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	10
02	0907	Acções e outras participações	
02	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10
02	090705	Admin.pública-Admin.central-Estado (FAM)	10
02	090707	Admin.pública-Admin.regional	10
02	0908	Unidades de participação	

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10
Total do Capítulo Económico 09:			50
02	10	Passivos financeiros	
02	1005	Empréstimos a curto prazo	
02	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	10
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	10060302	M L Prazo NOVO BANCO 250144942002	33 332
02	10060305	M L Prazo NOVO BANCO 250144940018	28 639
02	10060306	M L Prazo Novo emprestimo (CCAM)	58 078
02	10060307	ML Prazo Novo emprestimo - FEM (CCAM)	16 891
Total do Capítulo Económico 10:			136 950
Total das Despesas não Efetivas Orgânica 02:			137 000
Total do Capitulo Orgânico 02:			17 358 630
Total das Despesas Correntes:			10 602 268
Total das Despesas de Capital:			6 621 787
Total das Despesas Efetivas:			17 224 055
Total das Despesas Não Efetivas:			137 000
Total do Orçamento da Despesa:			17 361 055

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		Assembleia Municipal	2 425,00	0,00	2 425,00
01		DESPESAS CORRENTES	2 425,00	0,00	2 425,00
01	01	Despesas com o pessoal	2 144,00	0,00	2 144,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	2 144,00	0,00	2 144,00
01	010204	Ajudas de custo	728,00	0,00	728,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	1 416,00	0,00	1 416,00
01	02	Aquisição de bens e serviços	281,00	0,00	281,00
01	0201	Aquisição de bens	10,00	0,00	10,00
01	020108	Material de escritório	10,00	0,00	10,00
01	0202	Aquisição de serviços	271,00	0,00	271,00
01	020212	Seguros	271,00	0,00	271,00
02		Câmara Municipal	10 092 904,00	7 265 726,00	17 358 630,00
02		DESPESAS CORRENTES	9 909 349,00	690 494,00	10 599 843,00
02	01	Despesas com o pessoal	5 303 029,00	0,00	5 303 029,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	4 360 734,00	0,00	4 360 734,00
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	127 074,00	0,00	127 074,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 303 245,00	0,00	3 303 245,00
02	01010401	Pessoal em Funções	2 968 639,00	0,00	2 968 639,00
02	01010402	Alterações obrigatorias de posicionamento remun.	108 849,00	0,00	108 849,00
02	01010404	Recrutamento de pessoal p n postos trab.	225 757,00	0,00	225 757,00
02	010106	Pessoal contratado a termo	10,00	0,00	10,00
02	01010601	Pessoal em funções	10,00	0,00	10,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	10,00	0,00	10,00
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	4 343,00	0,00	4 343,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	10 010,00	0,00	10 010,00
02	01010901	Estagios	10 000,00	0,00	10 000,00
02	01010909	Outros	10,00	0,00	10,00
02	010111	Representação	34 515,00	0,00	34 515,00
02	010112	Suplementos e prémios	8 000,00	0,00	8 000,00
02	010113	Subsidio de refeição	369 082,00	0,00	369 082,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	362 736,00	0,00	362 736,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	10,00	0,00	10,00
02	01011303	Membros dos órgãos autárquicos	6 336,00	0,00	6 336,00
02	010114	Subsidio de férias e de Natal	504 445,00	0,00	504 445,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	483 256,00	0,00	483 256,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	10,00	0,00	10,00
02	01011403	Membros dos órgãos autárquicos	21 179,00	0,00	21 179,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	48 782,00	0,00	48 782,00
02	010202	Horas extraordinárias	32 381,00	0,00	32 381,00
02	010203	Alimentação e alojamento	10,00	0,00	10,00
02	010204	Ajudas de custo	10 695,00	0,00	10 695,00
02	010205	Abono para falhas	4 482,00	0,00	4 482,00
02	010206	Formação	10,00	0,00	10,00
02	010210	Subsidio de trabalho nocturno	10,00	0,00	10,00
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	10,00	0,00	10,00
02	010213	Outros suplementos e prémios	1 184,00	0,00	1 184,00
02	0103	Segurança social	893 513,00	0,00	893 513,00
02	010301	Encargos com a saúde	5 150,00	0,00	5 150,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	10,00	0,00	10,00
02	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	17 770,00	0,00	17 770,00
02	010304	Outras prestações familiares	10,00	0,00	10,00
02	010305	Contribuições para a segurança social	808 025,00	0,00	808 025,00
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10 000,00	0,00	10 000,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	798 025,00	0,00	798 025,00

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	464 566,00	0,00	464 566,00
02	0103050202	Regime Geral	333 459,00	0,00	333 459,00
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	10,00	0,00	10,00
02	010308	Outras pensões	7 528,00	0,00	7 528,00
02	010309	Seguros	55 010,00	0,00	55 010,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	55 000,00	0,00	55 000,00
02	01030902	Seguros de saúde	10,00	0,00	10,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	3 020 755,00	242 000,00	3 262 755,00
02	0201	Aquisição de bens	760 219,00	190 000,00	950 219,00
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	55 000,00	0,00	55 000,00
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	529 800,00	0,00	529 800,00
02	02010201	Gasolina	17 800,00	0,00	17 800,00
02	02010202	Gasóleo	162 000,00	0,00	162 000,00
02	02010299	Outros	350 000,00	0,00	350 000,00
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	10,00	0,00	10,00
02	020104	Limpeza e higiene	15 000,00	0,00	15 000,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	20 000,00	190 000,00	210 000,00
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	76,00	0,00	76,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	2 000,00	0,00	2 000,00
02	020108	Material de escritório	5 800,00	0,00	5 800,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	27 000,00	0,00	27 000,00
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	6,00	0,00	6,00
02	020111	Material de consumo clínico	150,00	0,00	150,00
02	020112	Material de transporte-Peças	7 100,00	0,00	7 100,00
02	020113	Material de consumo hoteleiro	150,00	0,00	150,00
02	020114	Outro material-Peças	7 200,00	0,00	7 200,00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	35 500,00	0,00	35 500,00
02	020116	Mercadorias para venda	12 080,00	0,00	12 080,00
02	02011601	Água	75,00	0,00	75,00
02	02011602	Electricidade	4 695,00	0,00	4 695,00
02	02011603	Saneamento e Recolha Tratamento Afluentes	10,00	0,00	10,00
02	02011609	Outros	7 300,00	0,00	7 300,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	2 800,00	0,00	2 800,00
02	020118	Livros e documentação técnica	150,00	0,00	150,00
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	97,00	0,00	97,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	3 500,00	0,00	3 500,00
02	020121	Outros bens	36 800,00	0,00	36 800,00
02	02012101	Material de águas	4 000,00	0,00	4 000,00
02	02012102	Material eléctrico	5 300,00	0,00	5 300,00
02	02012103	Material consumo diverso	10 500,00	0,00	10 500,00
02	02012104	Material Saneamento	500,00	0,00	500,00
02	02012199	Outros bens	16 500,00	0,00	16 500,00
02	0202	Aquisição de serviços	2 260 536,00	52 000,00	2 312 536,00
02	020201	Encargos das instalações	873 799,00	0,00	873 799,00
02	020202	Limpeza e higiene	40 000,00	0,00	40 000,00
02	020203	Conservação de bens	143 000,00	0,00	143 000,00
02	020206	Locação de material de transporte	10,00	0,00	10,00
02	020208	Locação de outros bens	4 800,00	0,00	4 800,00
02	020209	Comunicações	56 000,00	0,00	56 000,00
02	020210	Transportes	72 500,00	0,00	72 500,00
02	020211	Representação dos serviços	10,00	0,00	10,00
02	020212	Seguros	100 000,00	0,00	100 000,00
02	020213	Deslocações e estadas	10 000,00	0,00	10 000,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	200 000,00	0,00	200 000,00

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020215	Formação	5 010,00	0,00	5 010,00
02	02021501	Programas co-financiados	10,00	0,00	10,00
02	02021599	Outras formações	5 000,00	0,00	5 000,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	13 000,00	52 000,00	65 000,00
02	020217	Publicidade	70 000,00	0,00	70 000,00
02	020218	Vigilância e segurança	50 000,00	0,00	50 000,00
02	020219	Assistência técnica	22 800,00	0,00	22 800,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	277 670,00	0,00	277 670,00
02	02022001	Tratamento residuos solidos	22 800,00	0,00	22 800,00
02	02022002	Serviços metrologia	10,00	0,00	10,00
02	02022003	Aulas pintura	10,00	0,00	10,00
02	02022004	Inspeções periódicas	4 850,00	0,00	4 850,00
02	02022099	Outros trabalhos especializados	250 000,00	0,00	250 000,00
02	020222	Serviços de saúde	13 000,00	0,00	13 000,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	20 627,00	0,00	20 627,00
02	020225	Outros serviços	288 310,00	0,00	288 310,00
02	02022501	Licenciamento software	45 000,00	0,00	45 000,00
02	02022502	Actividades desportivas	10,00	0,00	10,00
02	02022503	Prolongamento de horarios	10,00	0,00	10,00
02	02022504	Segurança	10,00	0,00	10,00
02	02022505	Refeições	14 500,00	0,00	14 500,00
02	02022506	Parque campismo	500,00	0,00	500,00
02	02022507	Manutenções	10,00	0,00	10,00
02	02022508	Educação	46 000,00	0,00	46 000,00
02	02022509	Piscinas	11 500,00	0,00	11 500,00
02	02022510	Prevenção de incêndios	750,00	0,00	750,00
02	02022511	Protecção civil geral	10,00	0,00	10,00
02	02022512	Plano Promoção Eficiência (PPEC)	10,00	0,00	10,00
02	02022599	Outros serviços	170 000,00	0,00	170 000,00
02	03	Juros e outros encargos	94 848,00	0,00	94 848,00
02	0301	Juros da dívida pública	94 754,00	0,00	94 754,00
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	94 754,00	0,00	94 754,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	94 754,00	0,00	94 754,00
02	0301030202	M L Prazo NOVO BANCO 250144942002	1 155,00	0,00	1 155,00
02	0301030203	M L Prazo NOVO BANCO 250144940018	26 414,00	0,00	26 414,00
02	0301030206	M L Prazo Novo Empréstimo (CCAM)	48 665,00	0,00	48 665,00
02	0301030207	M L Prazo Novo Empréstimo - FEM (CCAM)	18 520,00	0,00	18 520,00
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	10,00	0,00	10,00
02	030201	Despesas diversas	10,00	0,00	10,00
02	0303	Juros de locação financeira	30,00	0,00	30,00
02	030305	Material de transporte	10,00	0,00	10,00
02	030306	Material de informática	10,00	0,00	10,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	10,00	0,00	10,00
02	0304	Juros tributários	20,00	0,00	20,00
02	030401	Indemnizatórios	10,00	0,00	10,00
02	030402	Outros	10,00	0,00	10,00
02	0306	Outros encargos financeiros	34,00	0,00	34,00
02	030601	Outros encargos financeiros	34,00	0,00	34,00
02	04	Transferências correntes	1 325 797,00	448 494,00	1 774 291,00
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	45 329,00	0,00	45 329,00
02	040102	Privadas	45 329,00	0,00	45 329,00
02	04010209	Outras	45 329,00	0,00	45 329,00
02	0403	Administração central	20,00	0,00	20,00
02	040301	Estado	10,00	0,00	10,00

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	040305	Serviços e fundos autónomos	10,00	0,00	10,00
02	0405	Administração local	313 758,00	280 494,00	594 252,00
02	040501	Continente	313 758,00	280 494,00	594 252,00
02	04050102	Freguesias	48 812,00	0,00	48 812,00
02	04050103	Serviços autónomos da administração local	264 936,00	280 494,00	545 430,00
02	04050108	Outros	10,00	0,00	10,00
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	869 290,00	95 000,00	964 290,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	869 290,00	95 000,00	964 290,00
02	0408	Famílias	97 400,00	73 000,00	170 400,00
02	040802	Outras	97 400,00	73 000,00	170 400,00
02	05	Subsídios	10,00	0,00	10,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	0,00	10,00
02	050103	Privadas	10,00	0,00	10,00
02	06	Outras despesas correntes	164 910,00	0,00	164 910,00
02	0602	Diversas	164 910,00	0,00	164 910,00
02	060203	Outras	164 910,00	0,00	164 910,00
02	06020301	Outras restituições	12 465,00	0,00	12 465,00
02	06020302	IVA pago	10,00	0,00	10,00
02	06020304	Serviços bancários	1 434,00	0,00	1 434,00
02	06020305	Outras	151 001,00	0,00	151 001,00
02	0602030501	Outras despesas financeiras	10,00	0,00	10,00
02	0602030502	Outros licenciamentos	395,00	0,00	395,00
02	0602030503	Outras quotas	124 335,00	0,00	124 335,00
02	0602030599	Diversas	26 261,00	0,00	26 261,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	183 555,00	6 575 232,00	6 758 787,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	6 574 232,00	6 574 232,00
02	0701	Investimentos	0,00	6 574 232,00	6 574 232,00
02	070101	Terrenos	0,00	232 000,00	232 000,00
02	070103	Edifícios	0,00	372 851,00	372 851,00
02	07010301	Instalações de serviços	0,00	67 153,00	67 153,00
02	07010304	Creches	0,00	25 000,00	25 000,00
02	07010305	Escolas	0,00	25 000,00	25 000,00
02	07010307	Outros	0,00	255 698,00	255 698,00
02	070104	Construções diversas	0,00	4 565 185,00	4 565 185,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2 727 914,00	2 727 914,00
02	07010404	Iluminação pública	0,00	60 000,00	60 000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	81 000,00	81 000,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	129 000,00	129 000,00
02	07010408	Viação rural	0,00	456 600,00	456 600,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	15 000,00	15 000,00
02	07010413	Outros	0,00	1 095 671,00	1 095 671,00
02	070106	Material de transporte	0,00	19 600,00	19 600,00
02	07010602	Outro	0,00	19 600,00	19 600,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	21 000,00	21 000,00
02	070108	Software informático	0,00	20 000,00	20 000,00
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	15 000,00	15 000,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	80 100,00	80 100,00
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	2 000,00	2 000,00
02	07011002	Outro	0,00	78 100,00	78 100,00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	16 100,00	16 100,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	1 232 396,00	1 232 396,00
02	08	Transferências de capital	46 535,00	1 000,00	47 535,00
02	0805	Administração local	9 027,00	1 000,00	10 027,00
02	080501	Continente	9 027,00	1 000,00	10 027,00

Câmara Municipal de Mação

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2024

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	08050102	Freguesias	27,00	0,00	27,00
02	08050103	Serviços autónomos da administração local	9 000,00	1 000,00	10 000,00
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	37 508,00	0,00	37 508,00
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	37 508,00	0,00	37 508,00
02	09	Activos financeiros	50,00	0,00	50,00
02	0906	Empréstimos a médio e longo prazos	10,00	0,00	10,00
02	090601	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	10,00	0,00	10,00
02	0907	Acções e outras participações	30,00	0,00	30,00
02	090702	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10,00	0,00	10,00
02	090705	Admin.pública-Admin.central-Estado (FAM)	10,00	0,00	10,00
02	090707	Admin.pública-Admin.regional	10,00	0,00	10,00
02	0908	Unidades de participação	10,00	0,00	10,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	10,00	0,00	10,00
02	10	Passivos financeiros	136 950,00	0,00	136 950,00
02	1005	Empréstimos a curto prazo	10,00	0,00	10,00
02	100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	10,00	0,00	10,00
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	136 940,00	0,00	136 940,00
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	136 940,00	0,00	136 940,00
02	10060302	M L Prazo NOVO BANCO 250144942002	33 332,00	0,00	33 332,00
02	10060305	M L Prazo NOVO BANCO 250144940018	28 639,00	0,00	28 639,00
02	10060306	M L Prazo Novo emprestimo (CCAM)	58 078,00	0,00	58 078,00
02	10060307	ML Prazo Novo emprestimo - FEM (CCAM)	16 891,00	0,00	16 891,00
02	11	Outras despesas de capital	20,00	0,00	20,00
02	1102	Diversas	20,00	0,00	20,00
02	110201	Restituições	10,00	0,00	10,00
02	110299	Outras	10,00	0,00	10,00
Total geral:			10 095 329,00	7 265 726,00	17 361 055,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.2 Grandes Opções do Plano



Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2024			Anos seguintes					
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
1				Funções Gerais																				
1	111			Serviços Administrativos																				
1	111	2003/113		Aquisição Equipamento - Informática	02	070107	O	100				01/2003	12/2028	3		15 000	15 000		10 000	10 000	10 000	10 000		55 000
1	111	2004/10		Aquisição de Software	02	070108	O	100				01/2004	12/2028	3		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000
1	111	2004/16		Equipamento Administrativo	02	070109	O	100				01/2004	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	111	2004/17		Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		100	100		100	100	100	100		500
1	111	2010/3		Outro Equipamento	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3		100	100		100	100	100	100		500
Totais do Programa 111:																40 200	40 200		35 200	35 200	35 200	35 200		181 000
1	112			Manutenção Serviço de Obras																				
1	112	2003/114		Aquisição de Grande Rep. Maq. de Obras	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	112	2003/115		Aquisição de Grande Rep. Maq. Higiene Limpeza	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	112	2004/23		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	112	2005/1		Equipamento Básico	02	07011002	O	100				01/2005	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	112	2005/2		Equipamento de Transporte	02	07010602	O	100				01/2005	12/2028	3		100	100		100	100	100	100		500
Totais do Programa 112:																30 100	30 100		30 100	30 100	30 100	30 100		150 500
1	113			Instalação de Serviços																				
1	113	2010/4		Outro Equipamento	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
Totais do Programa 113:																1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
1	114			Serviços em Geral																				
1	114	2016/7		Equipamento de Transporte (Grandes Reparações)	02	07010602	O	100				01/2016	12/2028	3		14 500	14 500		10 000	10 000	10 000	10 000		54 500
1	114	2021/2		P.R.R.	02	07010413	O	15	85			01/2021	12/2028	0		100	100		100	100	100	100		500
1	114	2021/3		ITI - Pinhal Interior	02	07010413	O	15	85			01/2021	12/2028	0		100	100		100	100	100	100		500
Totais do Programa 114:																14 700	14 700		10 200	10 200	10 200	10 200		55 500
1	212			Segurança Pública																				
1	212	2004/6		Equipamento Ligeiro de Prevenção	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
1	212	2008/4		Material de Transporte	02	07010602	O	100				01/2008	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
Totais do Programa 212:																10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	213			Instalação de Serviços																				
1	213	2003/73		Serviço Municipal de Proteção Civil	02	07010301	O	100				01/2003	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
																2024			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)	2027 (g)			2028 (h)	2029 e seg. (i)							
1 Funções Gerais																								
1 213 Instalação de Serviços																								
1	213	2005/3		Equipamento Básico	02	07011002	O	100				01/2005	12/2028	3	5 000	5 000	30 000	20 000	5 000	5 000	65 000			
Totais do Programa 213:															10 000	10 000	35 000	25 000	10 000	10 000	90 000			
Totais do Objetivo 1:															0	106 500	106 500	0	122 000	112 000	97 000	97 000	0	534 500
2 Funções Sociais																								
2 111 Ensino Pré-Escolar																								
2	111	2003/1		Equipamento Escolar	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	111	2003/2		Conservação e Reparação de Jardins de Infância	02	07010304	O	100				01/2003	12/2028	3	25 000	25 000	350 000	10 000	10 000	10 000	405 000			
Totais do Programa 111:															26 000	26 000	351 000	11 000	11 000	11 000	410 000			
2 112 Ensino Básico																								
2	112	2003/3		Conservação e Reparação de Edifícios	02	07010305	O	100				01/2003	12/2028	3	25 000	25 000	400 000	400 000	400 000	400 000	1 625 000			
2	112	2003/4		Equipamento de Escolas Primárias	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000			
2	112	2004/1		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	100				01/2004	12/2028	3	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000			
2	112	2021/4		Escola EB2,3+S (Obras)	02	07010413	O	100				01/2021	12/2028	0	50 000	50 000	130 000	10 000	100 000	10 000	300 000			
Totais do Programa 112:															95 000	95 000	550 000	430 000	520 000	430 000	2 025 000			
2 21 Edifícios																								
2	21	2023/1		Reabilitação Extensões de Saúde	02	07010307	O	100				01/2023	12/2028		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
Totais do Programa 21:															20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
2 32 Acção Social																								
2	32	2014/5003		Apoio as Associações do Concelho	02	040701	O	100				01/2014	12/2028	3	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000			
2	32	2016/5001		Apoio à família	02	040802	O	100				01/2016	12/2028	3	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	40 000	200 000			
2	32	2016/5002		Bolsas de estudo	02	040802	O	100				01/2016	12/2028	3	33 000	33 000	33 000	33 000	33 000	33 000	165 000			
2	32	2023/5001		Distribuição Refeições Escolares Gratuitas	02	020105	O	100				01/2023	12/2028		190 000	190 000	190 000	190 000	190 000	190 000	950 000			
Totais do Programa 32:															278 000	278 000	278 000	278 000	278 000	278 000	1 390 000			
2 421 Urbanização																								
2	421	2003/35		Zona Industrial das Lamas (Expansão)	02	07010413	O	100				01/2003	12/2027	3	100	100	250 000	750 000	750 000		1 750 100			
2	421	2003/40		Arruamentos Vários no Concelho	02	07010401	O	100				01/2003	12/2028	3	250 000	250 000	100 000	100 000	100 000	100 000	650 000			
2	421	2003/45		Sinalização e Trânsito	02	07010409	O	100				01/2003	12/2028	3	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
2				Funções Sociais																				
2	462			Despesa da Floresta																				
2	462	2003/111		Beneficiação de infraestruturas florestais	02	07010408	O	100																
2	462	2003/111	1/03	Beneficiação de infraestruturas florestais-ViaçãoRural	02	07010408	O	100				01/2003	12/2028	3		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
2	462	2003/111	2/23	Beneficiação de infraestruturas florestais-PDR2020-813-090894-AgentesBióticos e abióticos	02	070115	O	5	95			01/2023	12/2024	0	1 072 396	1 072 396							1 072 396	
2	462	2018/3		PDR 2020 / Incêndios	02	07010413	O	100				01/2018	12/2024	3		796 141	796 141						796 141	
2	462	2019/3		Construção de rede de faixas de gestão de combustível	02	07010413	O	100				01/2019	12/2028	3		117 130	117 130	1 000	1 000	1 000	1 000		121 130	
Totais do Programa 462:																2 000 667	2 000 667		16 000	16 000	16 000	16 000		2 064 667
2	464			Cemitério Municipal																				
2	464	2003/71		Cemiterio Municipal	02	07010413	O	100				01/2003	12/2028	3		100	100	100	100	100	100		500	
Totais do Programa 464:																100	100		100	100	100	100		500
2	5			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																				
2	5	2003/6		Museu Municipal	02	07010307	O	100				01/2003	12/2028	3		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
2	5	2003/8		Cine Teatro Municipal	02	07010307	O	100				01/2003	12/2028	3		20 000	20 000	2 500	2 500	2 500	2 500		30 000	
2	5	2009/5		Equipamento informático	02	070107	O	100				01/2009	12/2028	3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2010/6		Outro equipamento	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2013/14		Aquisição de terrenos	02	070101	O	100				01/2013	12/2028	3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2014/24		Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	O	100				01/2014	12/2028	3		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
2	5	2016/4		Nucleo Museológico	02	07010307	O	100				01/2016	12/2028	3		40 000	40 000	1 500	1 500	1 500	1 500		46 000	
2	5	2022/1		Arquivo Municipal	02	07010307	O	100				01/2022	12/2028	3		1 000	1 000	1 500	200 000	150 000	1 500		354 000	
2	5	2023/6		Núcleo Museográfico de Envendos	02	07010307	O	100				01/2023	12/2025			64 698	64 698	350 000					414 698	
2	5	2023/8		Remodelação do Piso Zero Museu de Arte Pré Histórica	02	07010307	O	100				01/2023	12/2024			90 000	90 000						90 000	
Totais do Programa 5:																233 698	233 698		373 500	222 000	172 000	23 500		1 024 698
2	52			Desporto, Recreio e Lazer																				
2	52	2003/17		Conservação e reparação de recintos desportivos	02	07010406	O	100				01/2003	12/2028	3		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
2	52	2003/19		Aquisição e reparação de maquinaria e equipamento	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
2	52	2014/5012		Apoio e incremento ao desporto de competição	02	040701	O	100				01/2014	12/2028	3		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		150 000	
2	52	2019/6		Piscinas Municipais Descobertas	02	07010406	O	100				01/2019	12/2028	3		49 000	49 000	1 500	1 500	1 500	1 500		55 000	

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2024			Anos seguintes					
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
2 Funções Sociais																								
2 52 Desporto, Recreio e Lazer																								
2	52	2020/4		Eficiência Energética Piscinas Cobertas	02 07010413	O	100					01/2020	12/2028	3	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	52	2021/6		Pavilhão Municipal	02 07010406	O	100					01/2021	12/2028	0	20 000	20 000		5 000	5 000	5 000	5 000	40 000		
Totais do Programa 52:															140 000	140 000		77 500	77 500	77 500	77 500	450 000		
Totais do Objetivo 2:															0	6 081 132	6 081 132	0	6 237 600	2 510 100	2 500 100	1 211 600	0	18 540 532
3 Funções Económicas																								
3 31 Transportes Rodoviários																								
3	31	2004/8		Rede Viária Municipal	02 07010408	O	100					01/2004	12/2028	3	200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000		
Totais do Programa 31:															200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000		
3 42 Turismo																								
3	42	2003/87		Caminhos Pedonais(Trilhos)	02 07010405	O	100					01/2003	12/2028	3	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
3	42	2013/2		Equipamento Diverso	02 07011002	O	100					01/2013	12/2028	3	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
3	42	2014/3		Praias Fluviais - Obras Diversas	02 07010405	O	100					01/2014	12/2028	3	70 000	70 000		25 000	25 000	25 000	25 000	170 000		
3	42	2015/5002		Projecto integrado de desenvolvimento (Amarração)	02 040701	O	100					01/2015	12/2028	3	50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	250 000		
3	42	2018/6		Aquisição de Terrenos	02 070101	O	100					01/2019	12/2028	3	1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	41 000		
3	42	2019/5		Rota das pesqueiras e lagoas	02 07010408	O	100					01/2019	12/2024	3	241 600	241 600						241 600		
3	42	2022/2		Projeto de Renovação de Aldeias / Reabilitação de Moinhos e Azenhas do Castelo	02 07010413	O						01/2022	12/2028	1	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
3	42	2023/9		Instalação de Bungalows / Zona de Lazer	02 07010406	O						01/2023	12/2026		40 000	40 000		150 000	100 000			290 000		
3	42	2024/1		Centro Geodésico Amêndoa	02 07010405	O	100					01/2024	12/2024		5 000	5 000		100 000	50 000			155 000		
Totais do Programa 42:															414 600	414 600		342 000	242 000	92 000	92 000	1 182 600		
3 52 Diversas																								
3	52	2014/5014		Promoção do Concelho	02 020216	O	100					01/2014	12/2028	3	52 000	52 000		52 000	52 000	52 000	52 000	260 000		
3	52	2016/6		Espaços Empresariais/Ninho Empresas/Centro Negócios	02 07010413	O	100					01/2016	12/2028	3	130 000	130 000		5 000	5 000	5 000	5 000	150 000		
3	52	2017/5001		Varios Projectos CIMT (Desp.capital)	02 08050103	O	100					01/2017	12/2028	3	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
3	52	2017/5002		Varios Projectos CIMT (Desp.corrente)	02 04050103	O	100					01/2017	12/2028	3	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas										Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
		Ano / N°	Ação				2024					Anos seguintes														
							RP	RG	UE	EM		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)					
3 Funções Económicas																										
3 52 Diversas																										
3	52	2023/5002		Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo	02	04050103	O	100					01/2023	12/2030		275 494	275 494	282 003	288 349	294 836	284 093	609 660	2 034 435			
Totais do Programa 52:																										
Totais do Objetivo 3:																										
Total Geral:																										

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.3 Plano Plurianual de Investimentos



Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
1				Funções Gerais																				
1	111			Serviços Administrativos																				
1	111	2003/113		Aquisição Equipamento - Informática	02	070107	O	100				01/2003	12/2028	3		15 000	15 000		10 000	10 000	10 000	10 000	55 000	
1	111	2004/10		Aquisição de Software	02	070108	O	100				01/2004	12/2028	3		20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	100 000	
1	111	2004/16		Equipamento Administrativo	02	070109	O	100				01/2004	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
1	111	2004/17		Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		100	100		100	100	100	100	500	
1	111	2010/3		Outro Equipamento	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3		100	100		100	100	100	100	500	
Totais do Programa 111:																40 200	40 200		35 200	35 200	35 200	35 200		181 000
1	112			Manutenção Serviço de Obras																				
1	112	2003/114		Aquisição de Grande Rep. Maq. de Obras	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	
1	112	2003/115		Aquisição de Grande Rep. Maq. Higiene Limpeza	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
1	112	2004/23		Aquisição de Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000	50 000	
1	112	2005/1		Equipamento Básico	02	07011002	O	100				01/2005	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
1	112	2005/2		Equipamento de Transporte	02	07010602	O	100				01/2005	12/2028	3		100	100		100	100	100	100	500	
Totais do Programa 112:																30 100	30 100		30 100	30 100	30 100	30 100		150 500
1	113			Instalação de Serviços																				
1	113	2010/4		Outro Equipamento	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3		1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
Totais do Programa 113:																1 500	1 500		1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
1	114			Serviços em Geral																				
1	114	2016/7		Equipamento de Transporte (Grandes Reparações)	02	07010602	O	100				01/2016	12/2028	3		14 500	14 500		10 000	10 000	10 000	10 000	54 500	
1	114	2021/2		P.R.R.	02	07010413	O	15	85			01/2021	12/2028	0		100	100		100	100	100	100	500	
1	114	2021/3		ITI - Pinhal Interior	02	07010413	O	15	85			01/2021	12/2028	0		100	100		100	100	100	100	500	
Totais do Programa 114:																14 700	14 700		10 200	10 200	10 200	10 200		55 500
1	212			Segurança Pública																				
1	212	2004/6		Equipamento Ligeiro de Prevenção	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
1	212	2008/4		Material de Transporte	02	07010602	O	100				01/2008	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
Totais do Programa 212:																10 000	10 000		10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
1	213			Instalação de Serviços																				
1	213	2003/73		Serviço Municipal de Proteção Civil	02	07010301	O	100				01/2003	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
																2024			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)	2029 e seg. (i)
1				Funções Gerais																				
1	213			Instalação de Serviços																				
1	213	2005/3		Equipamento Básico	02	07011002	O	100				01/2005	12/2028	3		5 000	5 000		30 000	20 000	5 000	5 000	65 000	
Totais do Programa 213:															10 000	10 000		35 000	25 000	10 000	10 000		90 000	
Totais do Objetivo 1:															0	106 500	106 500	0	122 000	112 000	97 000	97 000	0	534 500
2				Funções Sociais																				
2	111			Ensino Pré-Escolar																				
2	111	2003/1		Equipamento Escolar	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	111	2003/2		Conservação e Reparação de Jardins de Infância	02	07010304	O	100				01/2003	12/2028	3		25 000	25 000		350 000	10 000	10 000	10 000	405 000	
Totais do Programa 111:															26 000	26 000		351 000	11 000	11 000	11 000		410 000	
2	112			Ensino Básico																				
2	112	2003/3		Conservação e Reparação de Edifícios	02	07010305	O	100				01/2003	12/2028	3		25 000	25 000		400 000	400 000	400 000	400 000	1 625 000	
2	112	2003/4		Equipamento de Escolas Primárias	02	07011002	O	100				01/2003	12/2028	3		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
2	112	2004/1		Aquisição de Equipamento Informático	02	070107	O	100				01/2004	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	112	2021/4		Escola EB2,3+S (Obras)	02	07010413	O	100				01/2021	12/2028	0		50 000	50 000		130 000	10 000	100 000	10 000	300 000	
Totais do Programa 112:															95 000	95 000		550 000	430 000	520 000	430 000		2 025 000	
2	21			Edifícios																				
2	21	2023/1		Reabilitação Extensões de Saúde	02	07010307	O	100				01/2023	12/2028			20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000	100 000	
Totais do Programa 21:															20 000	20 000		20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
2	421			Urbanização																				
2	421	2003/35		Zona Industrial das Lamas (Expansão)	02	07010413	O	100				01/2003	12/2027	3		100	100		250 000	750 000	750 000		1 750 100	
2	421	2003/40		Arruamentos Vários no Concelho	02	07010401	O	100				01/2003	12/2028	3		250 000	250 000		100 000	100 000	100 000	100 000	650 000	
2	421	2003/45		Sinalização e Trânsito	02	07010409	O	100				01/2003	12/2028	3		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
2	421	2009/9		Requalificações Urbanas	02	07010401	O	100				01/2009	12/2028	3		250 000	250 000		120 000	120 000	120 000	120 000	730 000	
2	421	2014/46		Equipamento Diverso	02	07011002	O	100				01/2014	12/2028	3		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	421	2019/2		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100				01/2019	12/2028	3		190 000	190 000		1 000	1 000	1 000	1 000	194 000	
2	421	2020/2		Zona Industrial das Lamas - Aquis. Terrenos	02	070101	O	100				01/2020	12/2024	3		40 000	40 000						40 000	
2	421	2023/2		Requalificação Arruamento Capela/Pereiro	02	07010401	O	100				01/2023	12/2024			1 000	1 000						1 000	
2	421	2023/3		Programa Eficiência Energética	02	07010401	O	100				01/2023	12/2028			1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
																2024			Anos seguintes					
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
2				Funções Sociais																				
2	421			Urbanização																				
2	421	2023/4		Requalificação Urbana - Entrada Norte Mação / Centro Histórico	02	07010401	O	100				01/2023	12/2025		1 600 000	1 600 000				3 900 000				5 500 000
2	421	2023/5		Reaqualificação Urbana Cardigos	02	07010401	O	100				01/2023	12/2024		625 914	625 914							625 914	
Totais do Programa 421:															2 974 014	2 974 014		4 388 000	988 000	988 000	238 000		9 576 014	
2	422			Iluminação Pública																				
2	422	2003/33		Remodelação da Iluminação Pública no Concelho	02	07010404	O	100				01/2003	12/2028	3	60 000	60 000			10 000	10 000	10 000	10 000		100 000
Totais do Programa 422:															60 000	60 000		10 000	10 000	10 000	10 000		100 000	
2	423			Habitação e Urbanismo																				
2	423	2003/29		Reparação e Conservação de Edifícios Municipais	02	07010301	O	100				01/2003	12/2028	3	62 153	62 153			50 000	200 000	200 000			512 153
2	423	2004/15		Plano Director Municipal de Mação	02	070115	O	100				01/2004	12/2028	3	60 000	60 000			1 000	1 000	1 000	1 000		64 000
2	423	2005/14		Estudos e Projectos	02	070115	O	100				01/2005	12/2028	3	100 000	100 000			100 000	100 000	100 000	100 000		500 000
2	423	2010/5		Outros Equipamentos	02	07011002	O	100				01/2010	12/2028	3	2 500	2 500			2 500	2 500	2 500	2 500		12 500
2	423	2023/7		Estratégia Global de Habitação	02	07010307	O					01/2023	12/2025		15 000	15 000			15 000					30 000
Totais do Programa 423:															239 653	239 653		168 500	303 500	303 500	103 500		1 118 653	
2	45			Resíduos Sólidos																				
2	45	2003/69		Equipamento Transporte e Recolha	02	07011001	O	100				01/2003	12/2028	3	2 000	2 000			2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
Totais do Programa 45:															2 000	2 000		2 000	2 000	2 000	2 000		10 000	
2	461			Jardins e Zonas de Lazer																				
2	461	2004/22		Aquisição de ferramentas e utensilios	02	070111	O	100				01/2004	12/2028	3	1 000	1 000			1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	461	2014/6		Equipamento diverso	02	07011002	O	100				01/2014	12/2028	3	10 000	10 000			1 000	1 000	1 000	1 000		14 000
2	461	2018/1		Recuperação Castro S. Miguel	02	07010405	O	100				01/2018	12/2027	3	1 000	1 000			1 000	150 000	100 000			252 000
Totais do Programa 461:															12 000	12 000		3 000	152 000	102 000	2 000		271 000	
2	462			Desfesa da Floresta																				
2	462	2003/111		Beneficiação de infraestruturas florestais																				
2	462	2003/111	1/03	Beneficiação de infraestruturas florestais-ViaçãoRural	02	07010408	O	100				01/2003	12/2028	3	15 000	15 000			15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	462	2003/111	2/23	Beneficiação de infraestruturas florestais-PDR2020-813-090894-AgentesBióticos e abióticos	02	070115	O	5	95			01/2023	12/2024	0	1 072 396	1 072 396								1 072 396
2	462	2018/3		PDR 2020 / Incêndios	02	07010413	O	100				01/2018	12/2024	3	796 141	796 141								796 141

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
		Ano / N°	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)
2 Funções Sociais																								
2 462 Despesa da Floresta																								
2	462	2019/3		Construção de rede de faixas de gestão de combustível	02	07010413	O	100						3		117 130	117 130	1 000	1 000	1 000	1 000		121 130	
Totais do Programa 462:																2 000 667	2 000 667	16 000	16 000	16 000	16 000		2 064 667	
2 464 Cemitério Municipal																								
2	464	2003/71		Cemiterio Municipal	02	07010413	O	100						3		100	100	100	100	100	100		500	
Totais do Programa 464:																100	100	100	100	100	100		500	
2 5 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																								
2	5	2003/6		Museu Municipal	02	07010307	O	100						3		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
2	5	2003/8		Cine Teatro Municipal	02	07010307	O	100						3		20 000	20 000	2 500	2 500	2 500	2 500		30 000	
2	5	2009/5		Equipamento informático	02	070107	O	100						3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2010/6		Outro equipamento	02	07011002	O	100						3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2013/14		Aquisição de terrenos	02	070101	O	100						3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	5	2014/24		Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	O	100						3		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000	
2	5	2016/4		Nucleo Museológico	02	07010307	O	100						3		40 000	40 000	1 500	1 500	1 500	1 500		46 000	
2	5	2022/1		Arquivo Municipal	02	07010307	O	100						3		1 000	1 000	1 500	200 000	150 000	1 500		354 000	
2	5	2023/6		Núcleo Museográfico de Envendos	02	07010307	O	100								64 698	64 698	350 000					414 698	
2	5	2023/8		Remodelação do Piso Zero Museu de Arte Pré Histórica	02	07010307	O	100								90 000	90 000						90 000	
Totais do Programa 5:																233 698	233 698	373 500	222 000	172 000	23 500		1 024 698	
2 52 Desporto, Recreio e Lazer																								
2	52	2003/17		Conservação e reparação de recintos desportivos	02	07010406	O	100						3		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
2	52	2003/19		Aquisição e reparação de maquinaria e equipamento	02	07011002	O	100						3		20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		100 000	
2	52	2019/6		Piscinas Municipais Descobertas	02	07010406	O	100						3		49 000	49 000	1 500	1 500	1 500	1 500		55 000	
2	52	2020/4		Eficiência Energética Piscinas Cobertas	02	07010413	O	100						3		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2	52	2021/6		Pavilhão Municipal	02	07010406	O	100						0		20 000	20 000	5 000	5 000	5 000	5 000		40 000	
Totais do Programa 52:																110 000	110 000	47 500	47 500	47 500	47 500		300 000	
Totais do Objetivo 2:															0	5 773 132	5 773 132	0	5 929 600	2 202 100	2 192 100	903 600	0	17 000 532

Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
		Ano / N.º	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024			Anos seguintes					
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
3 Funções Económicas																								
3 31 Transportes Rodoviários																								
3	31	2004/8		Rede Viária Municipal	02	07010408	O	100				01/2004	12/2028	3	200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000
Totais do Programa 31:															200 000	200 000		200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	1 000 000	
3 42 Turismo																								
3	42	2003/87		Caminhos Pedonais(Trilhos)	02	07010405	O	100				01/2003	12/2028	3	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
3	42	2013/2		Equipamento Diverso	02	07011002	O	100				01/2013	12/2028	3	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
3	42	2014/3		Praias Fluviais - Obras Diversas	02	07010405	O	100				01/2014	12/2028	3	70 000	70 000		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	170 000
3	42	2018/6		Aquisição de Terrenos	02	070101	O	100				01/2019	12/2028	3	1 000	1 000		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	41 000
3	42	2019/5		Rota das pesqueiras e lagoas	02	07010408	O	100				01/2019	12/2024	3	241 600	241 600								241 600
3	42	2022/2		Projeto de Renovação de Aldeias / Reabilitação de Moinhos e Azenhas do Castelo	02	07010413	O					01/2022	12/2028	1	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
3	42	2023/9		Instalação de Bungalows / Zona de Lazer	02	07010406	O					01/2023	12/2026		40 000	40 000		150 000	100 000					290 000
3	42	2024/1		Centro Geodésico Amêndoa	02	07010405	O	100				01/2024	12/2024		5 000	5 000		100 000	50 000					155 000
Totais do Programa 42:															364 600	364 600		292 000	192 000	42 000	42 000	932 600		
3 52 Diversas																								
3	52	2016/6		Espaços Empresariais/Ninho Empresas/Centro Negócios	02	07010413	O	100				01/2016	12/2028	3	130 000	130 000		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	150 000
Totais do Programa 52:															130 000	130 000		5 000	5 000	5 000	5 000	150 000		
Totais do Objetivo 3:															0	694 600	694 600	0	497 000	397 000	247 000	247 000	0	2 082 600
Total Geral:															0	6 574 232	6 574 232	0	6 548 600	2 711 100	2 536 100	1 247 600	0	19 617 632

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.4 Atividades mais Relevantes



Câmara Municipal de Mação

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
		Ano / Nº	Ação				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024			Anos seguintes						
																Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)	
2 Funções Sociais																									
2 32 Acção Social																									
2	32	2014/5003		Apoio as Associações do Concelho	02 040701	O	100					01/2014	12/2028	3		15 000	15 000		15 000	15 000	15 000	15 000	75 000		
2	32	2016/5001		Apoio à família	02 040802	O	100					01/2016	12/2028	3		40 000	40 000		40 000	40 000	40 000	40 000	200 000		
2	32	2016/5002		Bolsas de estudo	02 040802	O	100					01/2016	12/2028	3		33 000	33 000		33 000	33 000	33 000	33 000	165 000		
2	32	2023/5001		Distribuição Refeições Escolares Gratuitas	02 020105	O	100					01/2023	12/2028			190 000	190 000		190 000	190 000	190 000	190 000	950 000		
Totais do Programa 32:																278 000	278 000		278 000	278 000	278 000	278 000	278 000	1 390 000	
2 52 Desporto, Recreio e Lazer																									
2	52	2014/5012		Apoio e incremento ao desporto de competição	02 040701	O	100					01/2014	12/2028	3		30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	150 000		
Totais do Programa 52:																30 000	30 000		30 000	30 000	30 000	30 000	30 000	150 000	
Totais do Objetivo 2:															0	308 000	308 000	0	308 000	308 000	308 000	308 000	308 000	0	1 540 000
3 Funções Económicas																									
3 42 Turismo																									
3	42	2015/5002		Projecto integrado de desenvolvimento (Amarmação)	02 040701	O	100					01/2015	12/2028	3		50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	250 000		
Totais do Programa 42:																50 000	50 000		50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000	
3 52 Diversas																									
3	52	2014/5014		Promoção do Concelho	02 020216	O	100					01/2014	12/2028	3		52 000	52 000		52 000	52 000	52 000	52 000	260 000		
3	52	2017/5001		Varios Projectos CIMT (Desp.capital)	02 08050103	O	100					01/2017	12/2028	3		1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
3	52	2017/5002		Varios Projectos CIMT (Desp.corrente)	02 04050103	O	100					01/2017	12/2028	3		5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
3	52	2023/5002		Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo	02 04050103	O	100					01/2023	12/2030			275 494	275 494		282 003	288 349	294 836	284 093	609 660	2 034 435	
Totais do Programa 52:																333 494	333 494		340 003	346 349	352 836	342 093	609 660	2 324 435	
Totais do Objetivo 3:															0	383 494	383 494	0	390 003	396 349	402 836	392 093	609 660	2 574 435	
Total Geral:															0	691 494	691 494	0	698 003	704 349	710 836	700 093	609 660	4 114 435	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.5 Balanço Previsional



7.5. BALANÇO PREVISIONAL

De acordo com artigo 82.º da LOE de 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022), a apresentação do Balanço Previsional, enquadrado nas demonstrações financeiras previsionais, não é obrigatória para as entidades da administração local.

“Artigo 82.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

1 — *Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o – SNC-AP.*

2 — *A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local.”*

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.6 Demonstração de Resultados Previsional



7.6. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAL

De acordo com artigo 82.º da LOE de 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022), a apresentação da demonstração de resultados previsional, enquadrada nas demonstrações financeiras previsionais, não é obrigatória para as entidades da administração local.

“Artigo 82.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

1 — Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o – SNC-AP.

2 — A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local.”

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

7. Demonstrações Previsionais

(alíneas b), c) e e) n.º 1 do art.º 46 da Lei 73/2013 de
03 de setembro)

7.7 Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional



7.7. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL

De acordo com artigo 82.º da LOE de 2023 (Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro de 2022), a apresentação da Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional, enquadrada nas demonstrações financeiras previsionais, não é obrigatória para as entidades da administração local.

“Artigo 82.º

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na administração local

1 — Todas as entidades integradas no subsetor da administração local aplicam o – SNC-AP.

2 — A elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC -AP não é obrigatória para as entidades da administração local.”

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

8. Mapa das Entidades Participadas

(alínea c) n.º 2 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 03 de setembro)



8. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o mapa das entidades participadas pelo Município de Mação é constituído pelas seguintes entidades:

Participações em entidades não societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Capital Estatutário	Contribuição		% Participação
Denominação	N.I.P.C			Em N	Meios Monetários	
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Não Societária	1 543 431,00 €	0,00 €	4 352,48 €	0,28%
A.Logos - Associação Para O Desenvolvimento de Assessoria e Ensaio Técnico	504085840	Não Societária	267 207,00 €	0,00 €	6 000,00 €	2,25%
CIMT-Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo	502106506	Não Societária	681 106,00 €	0,00 €	52 443,00 €	7,66%
Mediotejo21 - Agencia Reg. de Energia e Ambiente do Medio Tejo e Pinhal Int. Sul	508993628	Não Societária	20 003,00 €	0,00 €	625,10 €	0,031%
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Não Societária	417 857 175,00 €	17 852,50 €	321 684,50 €	
TAGUS - Associação Para O Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	503265276	Não Societária	0,00 €		300,00 €	1,85%
Animaforum - Associação Para O Desenvolvimento da Agroindústria	508708958	Não Societária	0,00 €		500,00 €	0,77%
Pinhal Maior Associação D Pinhal Int. Sul	503426075	Não Societária	0,00 €		8 978,40 €	20%

Participações em entidades societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	Capital	Participação no final do exercício			Forma de Realização do Capital
Denominação	N.I.P.C			Valor nominal subscrito	% Participação	Valor nominal realizado	Meios Monetários
Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.	515545236	Societária	600 000,00 €	65 128,00 €	10,90%	65 128,00 €	65 128,00 €
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	505255090	Societária	10 000 000,00 €	164 368,00 €	1,64%	164 368,00 €	164 368,00 €
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA	503956538	Societária	12 500 000,00 €	3 080,00 €	0,02%	3 080,00 €	3 080,00 €



DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2024

9. Orçamentos de entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo do Município

(alínea b) n.º 2 do art.º 46 da Lei 73/2013 de 03 de setembro)



9. ORÇAMENTOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS EM RELAÇÃO ÀS QUAIS SE VERIFIQUE O CONTROLO DO MUNICÍPIO

Conforme dispõe a alínea b) n.º 2 do artigo n.º 46 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que prevê:

“O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo município, de acordo com o art.º 75.º;”*

O Município de Mação é detentor de uma percentagem de 10,85% na Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo E.I.M, SA., sendo a devida entidade enquadrada na alínea b) do nº 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro(RFALEI).

A TEJO AMBIENTE – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante (n.º 2 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro), importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Foi solicitado o orçamento previsional para o ano 2024 da **TEJO AMBIENTE – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA.** e segundo esclarecimento efetuado via e-mail a Tejo Ambiente ainda se encontra a efetuar algumas atualizações no relatório, faltando ainda a assinatura do documento por parte dos Sr. Presidentes de Câmara. Quando o mesmo for disponibilizado o mesmo será enviado para conhecimento à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, dando cumprimento ao disposto da alínea b) n.º 2 do artigo n.º 46 da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual.



DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2024

De: Paulo Santos [<mailto:paulo.santos@tejoambiente.pt>]

Enviada: 20 de novembro de 2023 17:35

Para: Sandra Marques <sandra.marques@cm-macao.pt>; Anabela Santos <anabela.santos@tejoambiente.pt>; José Santos <jose.santos@tejoambiente.pt>

Assunto: RE: Orçamento Previsional TA 2024

INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA: Este email é externo. Muitos dos ataques de cibersegurança iniciam-se por email. Reforce a atenção a esta mensagem. Antes de abrir anexos ou ligações, certifique-se que o conteúdo e o remetente provêm de uma fonte fidedigna.

Boa tarde Dr^a Sandra Marques,

Tendo-se realizado na passada sexta (dia 17-nov) a Assembleia Geral que aprovou o nosso Orçamento Previsional para o ano de 2024, iremos apenas efetuar algumas atualizações no Relatório e enviar aos Srs. Presidentes para assinatura do mesmo.

Tudo faremos para que este vos seja disponibilizado até ao final da presente semana.

Cumprimentos



Paulo Santos

Diretor Administrativo e Financeiro

☎ 249 247 700 🌐 www.tejoambiente.pt

Sede: Edifício Paço do Conde, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 2490-548 Ourém

NIF: 515 545 236